

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº 123, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

**1. NÚCLEO DE GESTÃO:**

<b>1.1 Função: GESTOR DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMANENTE DA SAÚDE PRISIONAL</b>	
<p><b>1.1.1 Requisitos da função:</b></p> <p>a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Medicina, Enfermagem, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Odontologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Farmácia, Serviço Social, Nutrição, Educação Física, Biomedicina ou Saúde Coletiva fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e</p> <p>b) Registro no Conselho Regional da categoria profissional de Pernambuco, ou Declaração de Inscrição, quando aplicável.</p>	<p><b>1.1.2 Remuneração:</b></p> <p>R\$ 4.651,09 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e nove centavos).</p>
<p><b>1.1.3 Jornada de Trabalho:</b></p> <p>DIARISTA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.</p>	
<p><b>1.1.4 Atribuições:</b></p> <p>Fomentar, coordenar e apoiar as ações de atenção à saúde no âmbito do sistema prisional, com base nas diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP); Coordenar os processos de elaboração, qualificação e implementação do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde para profissionais atuantes no âmbito das equipes de saúde prisional; Desenvolver planos, projetos e ações de capacitação técnica e pedagógica em articulação com instituições de ensino e pesquisa, considerando as necessidades formativas identificadas nas equipes; Coordenar, fomentar e apoiar o desenvolvimento de estratégias de educação permanente voltadas aos profissionais que atuam na atenção à saúde prisional, promovendo a qualificação contínua dos processos de trabalho; Fomentar, coordenar e monitorar a utilização dos instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação das ações das equipes de saúde prisional; Promover a integração da atenção prisional com a Rede de Atenção à Saúde (RAS), articulando fluxos de cuidado e acesso aos serviços especializados, exames e internações, quando necessários; Coordenar e realizar assessoramento, aos profissionais e gestores, e visitas técnicas periódicas, às Unidades Prisionais, Cadeias Públicas, bem como outros serviços de interesse no âmbito da saúde prisional; Participar e/ou coordenar instâncias colegiadas e reuniões periódicas de interesse à saúde prisional; Elaborar, atualizar e monitorar a implementação os protocolos de atenção à saúde prisional, garantindo a adesão às normativas do Sistema Único de Saúde (SUS) e a singularidade das demandas da população privada de liberdade; Apoiar a implementação dos sistemas de informação em saúde no âmbito prisional, promovendo a qualificação e uso dos dados para a gestão e tomada de decisão; Elaborar e apoiar a construção de relatórios técnicos, notas informativas, pareceres e outros documentos no âmbito de sua competência; Participar de eventos como congressos, simpósios, seminários, entre outros, dentro ou fora do estado de Pernambuco, quando necessário; Participar diretamente da prestação de contas dos processos sob sua responsabilidade; Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; Outras atividades inerentes à função.</p>	

<b>1.2 Função: GESTOR ADMINISTRATIVO E DE FINANÇAS DA SAÚDE PRISIONAL</b>	
<p><b>1.2.1 Requisitos da função:</b></p> <p>a) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e</p> <p>b) Registro no Conselho Regional da categoria profissional de Pernambuco, ou Declaração de Inscrição, correspondente à graduação apresentada.</p>	<p><b>1.2.2 Remuneração:</b></p> <p>R\$ 4.651,09 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e nove centavos).</p>
<p><b>1.2.3 Jornada de Trabalho:</b></p> <p>DIARISTA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.</p>	
<p><b>1.2.4 Atribuições:</b></p> <p>Desenvolver Termos de Referência para contratação de serviço de terceiros pessoa jurídica analisando as reais necessidades da saúde prisional do estado; Monitorar atas de registros de preços corporativas no sentido de consolidar adesões do interesse da saúde prisional; Acompanhar todos os contratos pré-existentes na Diretoria de Assistência prisional, monitorando suas respectivas validades, prorrogações, realinhamentos e fiscalização destes contratos; Notificar empresas contratadas visando uma perfeita execução de suas obrigações contratuais; Acompanhar a execução da folha de pagamento em conjunto com a área de recursos humanos da DGASP e com a Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde; Responsabilizar-se pelo arquivo físico da DGASP provendo todos os meios necessários à sua manutenção, organização e controle; Desenvolver o Planejamento Orçamentário e Financeiro da DGASP; Monitorar as execuções orçamentárias e financeiras da DGASP emitindo relatórios diários e mensais à Coordenação Geral, confrontando-as com as previsões de receitas e despesas com suas realizações; Desenvolver ações de controle de todas as obrigações da DGASP, garantindo os seus fieis cumprimentos em observância aos prazos e legislação pertinentes; Registrar todas as previsões de receitas e despesas relacionadas com a DGASP, acompanhando as suas liberações pelos órgãos competentes; Colaborar com a SEAF – Secretaria Executiva de Administração e Finanças, quanto à escrituração da execução orçamentária e financeira da DGASP; Realizar análise de custos com contratações de serviços do sistema prisional de saúde, emitindo Relatório Mensal com as observações dos fatos contábeis considerados relevantes; Participar diretamente, junto à SEAF, das demonstrações contábeis relacionadas à DGASP; Estabelecer contato direto com o Ministério da Saúde, Secretaria de Finanças do Estado e outros órgãos que estejam direta ou indiretamente relacionados à sua área de atuação, buscando soluções contábeis viáveis à celeridade dos resultados; Manter-se atualizado quanto à legislação contábil vigente no país, apresentando em tempo hábil e legal soluções que viabilizem resultados eficientes em sua área; Propor tecnologias de ponta adequadas para a consecução de resultados ligados à Contabilidade Pública na DGASP; Participar ativamente de todos os processos de implantação e implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP); Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras Secretarias e/ou Órgãos do Governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta rápida e eficiente acerca de questionamentos legais porventura existentes. Participar diretamente da prestação de contas de todos os processos de sua competência; Outras atividades inerentes à função.</p>	

<b>1.3 Função: GESTOR DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE PRISIONAL</b>	
<b>1.3.1 Requisitos da função:</b>  a) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso superior de qualquer Graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);  b) Registro no Conselho da categoria profissional de Pernambuco, ou Declaração de Inscrição, correspondente à graduação apresentada.	<b>1.3.2 Remuneração:</b>  R\$ 4.651,09 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e nove centavos).
<b>1.3.3 Jornada de Trabalho:</b>  DIARISTA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.	
<b>1.3.4 Atribuições:</b>  Coordenar todas as atividades dos servidores, prestadores de serviço e terceirizados lotados na diretoria geral de assistência prisional do estado. Supervisionar as folhas de ponto de todos os servidores da DGASP, observando o cumprimento do horário de trabalho de acordo com as escalas de serviço das unidades prisionais do estado. Informar à SEGTES – Secretaria executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, de todas as ocorrências verificadas nos pontos dos funcionários, observando frequência, afastamentos, licenças durante o mês de competência. Solicitar reposição de pessoal quando do desligamento. Alimentar todas as informações necessárias para o cumprimento do plantão extraordinário executado por servidor da DGASP. Realizar as movimentações devidamente autorizadas pela GASP entre as unidades prisionais respeitando-se a GERES de lotação e de acordo com a Legislação Estadual para Estatutários e Temporários. Monitorar o término dos contratos por tempo determinado informando à GASP com antecedência de 30 dias para que esta se pronuncie quanto a continuidade e reposição da vaga, mantendo a SEGTES devidamente informada de todas as decisões relacionadas a pessoal. Solicitar à SEGTES repor imediatamente as vagas porventura disponíveis para manter as equipes de saúde e de gestão sempre completas, respeitando-se todos os prazos impostos pela SAD. Garantir, através de apoio técnico, a alimentação mensal do sistema de gratificação de desempenho, fazendo-se cumprir os prazos determinados pela Secretaria de Saúde, assegurando o recebimento deste benefício por todos os servidores da Diretoria Geral de Assistência Prisional (DGASP). Receber das equipes de atenção primária prisional (EAPP) as escalas de serviço relativas ao exercício das atividades de saúde no sistema prisional do estado. Supervisionar a execução do plantão extraordinário no âmbito da saúde prisional, realizando as coberturas nas equipes de saúde prisional de acordo com as cargas horárias impostas pelo Ministério da Saúde, garantindo assim a continuidade do serviço público. Recepcionar os funcionários recém admitidos pela DGASP, apresentando-os à Gerência de Assistência à Saúde, e encaminhando-os à sua unidade de lotação. Elaborar GRD; Outras atividades inerentes à função.	

<b>1.4 Função: GESTOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SAÚDE PRISIONAL</b>	
<b>1.4.1 Requisitos da função:</b>  a) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e  b) Carteira do Conselho Regional de Farmácia de Pernambuco ou Declaração de Inscrição.	<b>1.4.2 Remuneração:</b>  R\$ 4.651,09 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e nove centavos).
<b>1.4.3 Jornada de Trabalho:</b>  DIARISTA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.	
<b>1.4.4 Atribuições:</b>  Participar e apoiar as ações da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP); Desenvolver e implementar planos de trabalho, em consonância com a Gerência de assistência farmacêutica, definindo metas, indicadores e estratégias para o acesso a medicamentos, insumos e serviços farmacêuticos, considerando as necessidades de saúde da população carcerária e as diretrizes da PNAISP; Coordenar o processo de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e controle de medicamentos, materiais médico-hospitalares e produtos odontológicos garantindo o abastecimento contínuo e adequado das unidades prisionais; Elaborar documentos técnicos, manuais, planos e/ou outros no âmbito da Assistência farmacêutica da DGASP; Coordenar e desenvolver estratégias de trabalho para qualificar as atividades realizadas pelos farmacêuticos e apoiadores institucionais farmacêuticos; Monitorar os sistemas de distribuição e administração dos medicamentos, nas Unidades Prisionais, verificando a conformidade com as normas sanitárias; Supervisionar a dispensação dos medicamentos pelas equipes de saúde prisional, verificando a correta identificação do paciente, a dose adequada e a forma de administração; Monitorar a Assistência Farmacêutica nas unidades prisionais para que os profissionais sigam os protocolos técnicos e sanitários estabelecidos pelas normas de vigilância sanitária, Portaria Nº 344, de 12 de maio de 1998 e diretrizes do SUS; Locomover-se para os municípios do estado quando necessário para a realização de visitas técnicas e execução de atividades avaliativas, de apoio aos serviços da rede de saúde e participar de reuniões colegiadas; Participar de programas e projetos de pesquisa e desenvolvimento em saúde prisional, se necessário, contribuindo para o aprimoramento da assistência farmacêutica no âmbito da PNAISP; Promover o uso racional de medicamentos no âmbito da Saúde Prisional, por meio de protocolos terapêuticos, ações educativas, capacitação e atualização técnica da equipe envolvida na assistência farmacêutica; Integrar - se a equipe multiprofissional e atuar de forma articulada com médicos, enfermeiros, psicólogos e outros profissionais da equipe de saúde prisional para assegurar o cuidado integral ao privado de liberdade. Incentivar o uso de plantas medicinais, fitoterápicos e serviços relacionados à Fitoterapia no âmbito da PNAISP, com segurança, eficácia e qualidade em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS; Acompanhar, avaliar e monitorar indicadores de desempenho da assistência farmacêutica; Consolidar dados e manter registros atualizados sobre estoques, consumo e descarte de medicamentos; Articular-se com gestores municipais, estaduais e federais, além de órgãos de controle como Ministério Público, para garantir o cumprimento das políticas de saúde relacionadas à Assistência Farmacêutica no sistema prisional; Assessorar tecnicamente a Gerência de Atenção à Saúde Prisional (GASP), no que concerne aos assuntos relacionados à Assistência Farmacêutica; Outras atividades inerentes à função.	

<b>1.5 Função: GESTOR DE PROCESSOS E CONTRATOS FARMACÊUTICOS DA SAÚDE PRISIONAL</b>	
<b>1.5.1 Requisitos da função:</b>  a) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação em Administração, Direito ou Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);  b) Registro no Conselho Regional da categoria profissional de Pernambuco, ou Declaração de Inscrição, correspondente à graduação apresentada.	<b>1.5.2 Remuneração:</b>  R\$ 4.651,09 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e nove centavos).
<b>1.5.3 Jornada de Trabalho:</b>  DIARISTA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.	
<b>1.5.4 Atribuições:</b>  Elaborar, revisar e acompanhar processos licitatórios e administrativos para aquisição de medicamentos e insumos farmacológicos; Garantir que todos os processos estejam de acordo com a legislação vigente (Lei de Licitações, decretos estaduais, etc.). Realizar análise técnica dos instrumentos contratuais, em conjunto com áreas técnicas e jurídicas, garantindo conformidade legal e regulatória. Avaliar riscos contratuais e propor medidas preventivas e corretivas para garantir a continuidade de abastecimento da assistência farmacêutica em conformidade com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP); Estabelecer e monitorar indicadores de desempenho relacionados aos processos de aquisições; Emitir relatórios periódicos dos sistemas utilizados, a fim de acompanhar o estoque disponível; Gerenciar prazos de vigência de atas de registros de preços, contratos e aditivos, evitando descontinuidade no fornecimento dos insumos da assistência farmacêutica; Prestar informações técnicas e documentais aos órgãos de controle, como ministério público, auditorias internas e externas, com base nos princípios da legalidade, transparência e controle social; Desenvolver e revisar fluxos e procedimentos operacionais padrão (POPs) para padronizar, qualificar e otimizar a gestão de insumos no âmbito da saúde Prisional; Outras atividades inerentes à função.	

### 1.6 Função: COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL

#### 1.6.1 Requisitos da função:

- a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Medicina, Enfermagem, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Odontologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Farmácia, Serviço Social, Nutrição, Educação Física, Biomedicina ou Saúde Coletiva, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Registro no Conselho Regional da categoria profissional de Pernambuco, ou Declaração de Inscrição, quando aplicável.

#### 1.6.2 Remuneração:

R\$ 4.036,48 (Quatro mil, trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

#### 1.6.3 Jornada de Trabalho:

DIARISTA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

#### 1.6.4 Atribuições:

Apoiar e participar de estratégias para a implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Estado de Pernambuco; Contribuir para o fortalecimento da atenção à saúde mental no âmbito da Atenção Primária Prisional (APP), na perspectiva do atendimento com qualidade aos usuários dos serviços e a reabilitação psicossocial; Coordenar, fomentar e apoiar a implementação de processos e ações de qualificação do modelo assistencial para o atendimento em saúde mental das pessoas privadas de liberdade; Elaborar e apoiar definição de fluxos e organização do processo de trabalho das equipes de saúde prisional, fortalecendo a atuação ao Apoio Institucional na qualificação da atenção à saúde mental; Apoiar na implementação in loco de estratégias de planejamento, monitoramento e avaliação em saúde no âmbito da saúde prisional; Realizar assessoramento e visitas técnicas periódicas às Unidades Prisionais, Cadeias Públicas, bem como outros serviços de interesse no âmbito da saúde prisional na perspectiva de melhorias do atendimento, com foco no cuidado em saúde mental; Apoiar todos os processos de trabalho desenvolvidos pela Gerência Estadual de Assistência à Saúde Prisional (GASP) na perspectiva da implementação da estratégia estadual para a atenção à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei; Apoiar estratégias de monitoramento e avaliação dos indicadores e resultados das equipes de saúde prisional, propondo estratégias para o alcance das metas pactuadas; Participar e apoiar ações intersetoriais com outros órgãos ou entes, bem como, outros equipamentos de saúde, articulando-se com estes, na perspectiva da integralidade e humanização do cuidado em saúde na busca de soluções e relacionamento que visem a melhoria do atendimento e da qualidade dos serviços de saúde aos privados de liberdade; Supervisionar a implementação de protocolos de atenção e a estruturação de linhas de cuidado em saúde mental voltadas à população privada de liberdade no Estado de Pernambuco; Realizar e apoiar processos de formação para os profissionais das equipes de saúde prisional; Participar de eventos como congressos, simpósios, seminários, entre outros, dentro ou fora do estado de Pernambuco, quando necessário; Participar diretamente da prestação de contas dos processos sob sua responsabilidade; Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; Outras atividades inerentes à função.

**1.7 Função: COORDENADOR INSTITUCIONAL DE ATENÇÃO À SAÚDE PRISIONAL****1.7.1 Requisitos da função:**

- a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Medicina, Enfermagem, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Odontologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Farmácia, Serviço Social, Nutrição, Biomedicina, Educação Física ou Saúde Coletiva, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Registro no Conselho Regional da categoria profissional de Pernambuco, ou Declaração de Inscrição, quando aplicável.

**1.7.2 Remuneração:**

R\$ 4.036,48 (Quatro mil, trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

**1.7.3 Jornada de Trabalho:**

DIARISTA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

**1.7.4 Atribuições:**

Induzir, apoiar e participar de estratégias para a implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Estado de Pernambuco; Coordenar processos de trabalho voltados à implementação de políticas, estratégias e programas voltados ao fortalecimento da Atenção Primária Prisional (APP); Apoiar e participar do desenvolvimento de estratégias de educação permanente voltadas aos profissionais que atuam na atenção à saúde prisional, promovendo a qualificação contínua dos processos de trabalho; Monitorar, apoiar e qualificar processos de gestão das equipes de saúde prisional, fortalecendo a atuação do Apoio Institucional como ferramenta prioritária da gestão das equipes de saúde prisional; Promover, coordenar e participar de reuniões periódicas com vistas à organização do processo de trabalho na gestão e na atenção à saúde prisional, conforme as diretrizes e competências da PNAISP; Realizar assessoramento e visitas técnicas periódicas às Unidades Prisionais, Cadeias Públicas, bem como outros serviços de interesse no âmbito da saúde prisional; Coordenar e supervisionar os processos de territorialização, diagnóstico situacional e programação das ações das equipes de saúde prisional; Promover o diálogo entre os pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS), visando à integralidade do cuidado às pessoas privadas de liberdade; Realizar e apoiar processos de formação para os profissionais das equipes de saúde prisional; Ordenar a implementação dos Sistemas de Informação em Saúde pertinentes à Atenção Primária Prisional (APP); Apoiar estratégias de monitoramento e avaliação dos indicadores e resultados das equipes de saúde prisional, propondo estratégias para o alcance das metas pactuadas; Elaborar relatórios técnicos, notas informativas, pareceres e outros documentos no âmbito de sua competência; Supervisionar a implementação de protocolos de atenção e a estruturação de linhas de cuidado voltadas à população privada de liberdade no Estado de Pernambuco; Participar de eventos como congressos, simpósios, seminários, entre outros, dentro ou fora do estado de Pernambuco, quando necessário; Participar diretamente da prestação de contas dos processos sob sua responsabilidade; Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; Outras atividades inerentes à função.

**1.8 Função: APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PRISIONAL****1.8.1 Requisitos da função:**

- a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Medicina, Enfermagem, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Odontologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Farmácia, Serviço Social, Educação Física, Nutrição, Biomedicina ou Saúde Coletiva, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e
- b) Registro no Conselho Regional da categoria profissional de Pernambuco, ou Declaração de Inscrição, quando aplicável.

**1.8.2 Remuneração:**

R\$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais).

**1.8.3 Jornada de Trabalho:**

DIARISTA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

**1.8.4 Atribuições:**

Apoiar e participar de estratégias para a implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Estado de Pernambuco; Contribuir para o fortalecimento da vigilância em saúde no âmbito da Atenção Primária Prisional (APP), através da indução de ações de promoção da saúde, prevenção e controle de doenças e agravos; Apoiar na implementação in loco de estratégias de planejamento, monitoramento e avaliação em saúde no âmbito da saúde prisional; Elaborar relatórios, boletins, materiais informativos e outros documentos contendo análise de indicadores de informações estratégicas; Contribuir na formação de profissionais e gestores que atuem no âmbito da Atenção primária prisional em monitoramento e avaliação; Realizar assessoramento técnico aos profissionais e gestores das Unidades Básicas de Saúde Prisional, através da realização de visitas técnicas periódicas nas Unidades Prisionais e Cadeias Públicas; Implementar estratégias de melhoria dos processos de trabalho voltados à Vigilância em Saúde; Apoiar estudos avaliativos na área da Atenção Primária Prisional (APP) para viabilizar melhorias na atenção à saúde das pessoas privadas de liberdade; Contribuir na elaboração de manuais, notas, planos e/ou outros documentos técnicos no âmbito da Saúde Prisional estadual; Apoiar a melhoria dos processos de trabalho da gestão relacionados às ações voltadas para coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública e apoio para tomada de decisão colaborando no processo de implantação e implementação das salas de situação no âmbito da saúde prisional; Desenvolver e participar de reuniões periódicas, no âmbito de sua atuação, de interesse à Saúde Prisional; Participar de eventos como congressos, simpósios, seminários, entre outros, dentro ou fora do estado de Pernambuco, quando necessário; Participar diretamente da prestação de contas dos processos sob sua responsabilidade; Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; Outras atividades inerentes à função.

**1.9 Função: APOIADOR INSTITUCIONAL DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA SAÚDE PRISIONAL****1.9.1 Requisitos da função:**

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**1.9.2 Remuneração:**

R\$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais).

**1.9.3 Jornada de Trabalho:**

DIARISTA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

**1.9.4 Atribuições:**

Apoiar a implementação, fortalecimento e avaliação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Estado de Pernambuco; Desenvolver, promover e apoiar estratégias para implantação e implementação dos sistemas de informação em saúde e prontuário eletrônico no âmbito da Atenção Primária Prisional; Acompanhar e analisar periodicamente o registro de informações de todas as equipes de saúde que atuam no âmbito da Atenção Primária Prisional de Pernambuco; Prestar assessoramento técnico in loco, através da realização de visitas técnicas periódicas nas Unidades Básicas de Saúde Prisional e Cadeias Públicas, reuniões de equipe e produção de relatórios; Realizar treinamentos e capacitações sobre o uso de dados e adequado registro de informações nos sistemas de informação em saúde de interesse à Atenção Primária Prisional voltadas aos gestores e profissionais de saúde; Promover ações de educação continuada sobre o sistema e-SUS APS, visando sanar dúvidas e capacitar os profissionais das Unidades Básicas de Saúde Prisional; Acompanhar e apoiar o registro de informações sobre os indicadores da prioritários da Atenção Primária Prisional, mantendo a equipe da Diretoria Geral de Assistência Prisional atualizada quanto aos resultados das equipes de saúde; Apoiar e contribuir com as demandas das Unidades Básicas de Saúde Prisional referentes às tecnologias de informação em saúde, buscando resolver as necessidades para garantir adequado funcionamento e utilização dos sistemas de informação em saúde; Participar de todas as atividades de discussão, planejamento, execução, monitoramento e avaliação, incluindo as ações com interface com outras áreas da saúde ou afins à Saúde Prisional; Apoiar a DGASP nas ações voltadas para melhoria dos indicadores de saúde; Elaborar relatórios, informes e boletins técnicos periodicamente relacionados à Saúde Prisional; Realizar atividades de planejamento, execução, monitoramento e avaliação na área da Saúde Prisional; Apoiar a melhoria dos processos de trabalho da gestão relacionados às ações voltadas para coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública e apoio para tomada de decisão colaborando no processo de implantação e implementação das salas de situação no âmbito da Saúde Prisional; Monitorar sistematicamente o envio das informações acerca do trabalho e produção das equipes de saúde para o Ministério da Saúde e a validação dos dados pelo órgão, na perspectiva da manutenção do incentivo custeio das equipes vinculadas à PNAISP; Participar de eventos como congressos, simpósios entre outros do gênero dentro ou fora do estado de Pernambuco, quando necessário; Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta rápida e eficiente acerca de questionamentos legais porventura existentes; Participar diretamente da prestação de contas de todos os processos de sua competência; Outras atividades inerentes à função.

**1.10 Função: APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE BUCAL DA SAÚDE PRISIONAL****1.10.1 Requisitos da função:**

- a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação de Odontologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e
- b) Registro no Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco ou Declaração de Inscrição.

**1.10.2 Remuneração:**

R\$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais).

**1.10.3 Jornada de Trabalho:**

DIARISTA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

**1.10.4 Atribuições:**

Apoiar a elaboração, o monitoramento e a divulgação dos indicadores de saúde bucal da população privada de liberdade, auxiliando na análise dos dados de produtividade e qualidade dos serviços de saúde bucal; Apoiar a coordenação das equipes de saúde bucal da Atenção Primária Prisional (APP), colaborando na integração das equipes e na comunicação com outros profissionais de saúde e com as áreas intersetoriais envolvidas no atendimento; Colaborar na organização e execução de campanhas de educação em saúde bucal para a população privada de liberdade, contribuindo com a elaboração e/ou distribuição de materiais educativos, tais como cartazes, panfletos e folders; Colaborar na elaboração e atualização de documentos técnicos institucionais, com a finalidade de garantir a padronização e a organização do processo de trabalho das equipes de saúde bucal; Contribuir com o mapeamento e atualização contínua do diagnóstico da Rede de Atenção à Saúde Bucal, auxiliando com a coleta de informações e na organização dos dados de saúde bucal nas Unidades Básicas de Saúde Prisional; Apoiar na articulação intra e inter-setorial, colaborando com a coordenação de ações entre as diversas áreas e instituições que atuam no sistema prisional, visando à integração e efetividade das ações de saúde bucal; Apoiar na organização e execução de atividades de capacitação, cursos e programas de atualização para os profissionais de saúde bucal, para melhoria contínua da qualidade dos serviços; Colaborar na coleta e organização de dados relacionados à saúde bucal, com suporte na análise e no gerenciamento das informações para subsidiar a tomada de decisões na área de saúde bucal no sistema prisional; Apoiar no processo de aquisição e controle de insumos odontológicos, trabalhando em parceria com a Gerência de Assistência Farmacêutica (GAF) para garantir o abastecimento necessário para os serviços de saúde bucal; Prestar assessoramento técnico in loco, através da realização de visitas técnicas periódicas nas Unidades Básicas de Saúde Prisional e Cadeias Públicas; Participar de eventos como congressos, simpósios entre outros do gênero dentro ou fora do estado de Pernambuco, quando necessário; Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta rápida e eficiente acerca de questionamentos legais porventura existentes; Participar diretamente da prestação de contas de todos os processos de sua competência; Realizar outras atividades afins que forem dispostas; Outras atividades inerentes à função.

### 1.11 Função: APOIADOR INSTITUCIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL

#### 1.11.1 Requisitos da função:

- a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Medicina, Enfermagem, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Odontologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Farmácia, Serviço Social, Nutrição, Educação Física, Biomedicina ou Saúde Coletiva, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Registro no Conselho Regional da categoria profissional de Pernambuco, ou Declaração de Inscrição, quando aplicável.

#### 1.11.2 Remuneração:

R\$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais).

#### 1.11.3 Jornada de Trabalho:

DIARISTA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

#### 1.11.4 Atribuições:

Participar e apoiar as ações de implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Estado de Pernambuco; Conhecer, divulgar e promover estratégias voltadas à implantação e implementação de políticas, ações e programas de saúde que incidem sobre a Atenção Primária à Saúde (APS), de modo a orientar a organização do processo de trabalho da equipe de Atenção Primária Prisional (EAPP); Fortalecer a Atenção Primária Prisional (APP) para realizar a coordenação do cuidado e ordenar a organização da Rede de Atenção; Qualificar o papel do Apoiador Institucional das Equipes de Atenção Primária Prisional (EAPP) integrando ações destes profissionais e equipe da Diretoria Geral de Assistência Prisional (DGASP); Fortalecer as equipes, criar vínculos e integrar profissionais numa perspectiva de viabilizar projetos pactuados por atores envolvidos na atenção à saúde prisional; Atuar em processos de qualificação das ações institucionais e processos de trabalho, em interação com os Apoiadores Institucionais das Equipes de Atenção Primária Prisional (EAPP); Mediar a construção de objetivos comuns e a pactuação de metas e compromissos entre os atores envolvidos na atenção à saúde prisional; Fortalecer a intra e intersetorialidade para viabilizar o fluxo das pessoas privadas de liberdade na Rede de Atenção à Saúde; Fortalecer a atuação das equipes baseada na autonomia profissional e intersetorialidade; Apoiar na gestão do trabalho dos profissionais de saúde lotados na EAPP, norteados pelas normas e diretrizes estabelecidas pela administração pública, através dos processos de avaliação e registro das ocorrências profissionais junto à SES; Promover estratégias para qualificar a atuação do Apoiador Institucional das Equipes de Atenção Primária Prisional na mediação de conflitos e resolução de problemas das EAPP, apoiando quando necessário; Apoiar no diagnóstico e articulação junto à Rede de Atenção à Saúde de saúde para delimitação dos fluxos assistenciais para as pessoas privadas de liberdade; Construir e mapear fluxos e processos inerentes aos agravos prevalentes, assim como linhas de cuidados específicos, em cada UBSp, e delimitar estratégias para qualificar a atenção à saúde na população privada de liberdade; Elaborar documentos orientadores para as EAPP sobre as ações de saúde para a população privada de liberdade; Realizar e participar de reuniões junto aos gestores locais, na perspectiva de organizar o processo de trabalho no âmbito atenção à saúde prisional; Identificar as necessidades, apoiar na organização, realizar e participar dos processos de formação/qualificação dos profissionais da EAPP, visando a melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente no âmbito da Atenção Primária Prisional; Realizar articulação intrainstitucional com as áreas técnicas da Saúde Prisional da SES-PE; Apoiar tecnicamente a gestão da Unidade Prisional nas necessidades estruturais da Unidade de Básica de Saúde Prisional (manutenção, adequada disponibilidade de equipamentos, ambiência), através da elaboração de relatórios; Monitorar junto com os profissionais da EAPP e manter DGASP sempre atualizada com informações com relação o estoque de insumos e equipamentos da UBSp; Intervir no âmbito de sua competência e/ou articular intervenções para solucionar problemas e ocorrências que interfiram no funcionamento da UBSp; Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; Participar diretamente da prestação de contas de todos os processos de sua competência; Outras atividades inerentes à função.

**1.12 Função: APOIADOR INSTITUCIONAL DE ARTICULAÇÃO INTRASSETORIAL E INFECTOCONTAGIOSAS DA SAÚDE PRISIONAL****1.12.1 Requisitos da função:**

- a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Medicina, Enfermagem, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Odontologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Farmácia, Serviço Social, Nutrição, Educação Física, Biomedicina ou Saúde Coletiva fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e
- b) Registro no Conselho Regional da categoria profissional de Pernambuco, ou Declaração de Inscrição, quando aplicável

**1.12.2 Remuneração:**

R\$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais).

**1.12.3 Jornada de Trabalho:**

DIARISTA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

**1.12.4 Atribuições:**

Apoiar e participar de estratégias para a implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Estado de Pernambuco; Articular ações intrassetoriais entre a Secretaria Estadual de Saúde (SES) e demais setores/instituições envolvidas no cuidado à saúde da população privada de liberdade; Participar da construção e do fortalecimento de pactuações regionais e locais que favoreçam a efetivação do cuidado integral à pessoa privada de liberdade; Apoiar, pactuar e monitorar fluxos de comunicação e encaminhamento entre os diversos níveis de atenção e os serviços de referência da Rede de Atenção à Saúde (RAS); Apoiar e coordenar o desenvolvimento de ações voltadas à garantia de direitos, com ênfase na promoção da saúde, prevenção de agravos, atenção, reabilitação e reintegração social; Realizar e apoiar processos de formação para profissionais envolvidos na atenção à saúde da população privada de liberdade, com foco na intersectorialidade; Realizar assessoramento e visitas técnicas periódicas aos estabelecimentos prisionais e demais órgãos municipais e estaduais para apoiar a articulação entre os pontos de atenção e setores de interesse no âmbito da saúde prisional; Fomentar, coordenar e participar de reuniões periódicas com vistas ao fortalecimento da rede de atenção à saúde prisional e da articulação com demais políticas públicas; Atuar como ponto de referência técnica para os municípios e regiões de saúde na operacionalização das ações de articulação intersectorial no contexto prisional; Apoiar o monitoramento e avaliação das ações intersectoriais na qualidade do cuidado prestado às pessoas privadas de liberdade, propondo estratégias de aprimoramento; Promover estratégias para superação de barreiras de acesso e de integração das redes de atenção, com vistas à continuidade do cuidado pós-cárcere; Representar a Diretoria de Assistência Prisional em espaços intersectoriais de discussão e decisão, sempre que designado; Elaborar relatórios técnicos, notas informativas, pareceres e outros documentos no âmbito de sua competência; Desenvolver e participar de reuniões periódicas, no âmbito de sua atuação, de interesse à Saúde Prisional; Participar de eventos como congressos, simpósios, seminários, entre outros, dentro ou fora do estado de Pernambuco, quando necessário; Participar diretamente da prestação de contas dos processos sob sua responsabilidade; Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; Outras atividades inerentes à função.

**1.13 Função: APOIADOR INSTITUCIONAL DE ARTICULAÇÃO INTRASSETORIAL E SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

**1.13.1 Requisitos da função:**

- a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Medicina, Enfermagem, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Odontologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Farmácia, Serviço Social, Nutrição, Educação Física, Biomedicina ou Saúde Coletiva fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e
- b) Registro no Conselho Regional da categoria profissional de Pernambuco, ou Declaração de Inscrição, quando aplicável.

**1.13.2 Remuneração:**

R\$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais).

**1.13.3 Jornada de Trabalho:**

DIARISTA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

**1.13.4 Atribuições:**

Apoiar e participar de estratégias para a implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Estado de Pernambuco; Articular ações intersetoriais entre a Secretaria Estadual de Saúde e os diversos setores governamentais, com ênfase na integração com a sociedade civil; Apoiar, fomentar e estabelecer canais de diálogo com organizações da sociedade civil, conselhos de direitos, movimentos sociais, universidades e entidades religiosas que atuam em defesa do direito à saúde das pessoas privadas de liberdade; Apoiar a integração da saúde prisional com outras políticas públicas, como assistência social, educação, cultura e trabalho, por meio de articulações intersetoriais que envolvam também atores da sociedade civil; Apoiar a formulação, implementação e monitoramento de estratégias intersetoriais voltadas à promoção da equidade e da cidadania no âmbito da saúde prisional; Participar da construção de espaços participativos e democráticos para discussão de políticas públicas, como conferências, fóruns, audiências e grupos de trabalho voltados à temática do sistema prisional; Incentivar, articular e apoiar a participação da sociedade civil em instâncias de controle social e nas ações de promoção da saúde prisional; Contribuir com ações de educação em saúde e em direitos, promovendo o acesso à informação qualificada às pessoas privadas de liberdade, seus familiares e organizações sociais; Apoiar e desenvolver ações de sensibilização e combate ao estigma e à discriminação relacionados à população privada de liberdade, promovendo o respeito à diversidade e aos direitos humanos; Identificar demandas, denúncias e propostas trazidas pela sociedade civil, e encaminhá-las aos setores responsáveis, contribuindo para a construção de respostas técnicas e institucionais; Elaborar relatórios técnicos e pareceres sobre as ações desenvolvidas em articulação com a sociedade civil; Acompanhar e apoiar iniciativas de reintegração social das pessoas privadas de liberdade, em articulação com redes comunitárias, grupos de apoio e movimentos sociais; Realizar assessoramento e visitas técnicas periódicas aos estabelecimentos prisionais e demais órgãos municipais e estaduais para apoiar a articulação entre o controle social, os pontos de atenção, setores de interesse no âmbito da saúde prisional; Desenvolver e participar de reuniões periódicas, no âmbito de sua atuação, de interesse à Saúde Prisional; Participar de eventos como congressos, simpósios, seminários, entre outros, dentro ou fora do estado de Pernambuco, quando necessário; Participar diretamente da prestação de contas dos processos sob sua responsabilidade; Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; Outras atividades inerentes à função.

<b>1.14 Função: APOIADOR INSTITUCIONAL DE FINANÇAS DA SAÚDE PRISIONAL</b>	
<p><b>1.14.1 Requisitos da função:</b></p> <p>a) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e</p> <p>b) Registro no Conselho Regional da categoria profissional de Pernambuco, ou Declaração de Inscrição, correspondente à graduação apresentada.</p>	<p><b>1.14.2 Remuneração:</b></p> <p>R\$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais).</p>
<p><b>1.14.3 Jornada de Trabalho:</b></p> <p>DIARISTA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.</p>	
<p><b>1.14.4 Atribuições:</b></p> <p>Mapear todos os processos de compras, locações e contratações de materiais e terceirização de serviços utilizados pela Diretoria Geral de Assistência Prisional (DGASP); Garantir o pagamento dos serviços contratados pela Diretoria Geral de Assistência Prisional (DGASP) mediante prévia validação da gestão; Auditar as contas financeiras de todos os repasses efetuados para a Diretoria Geral de Assistência Prisional (DGASP); Participar do planejamento orçamentário e financeiro anual e mensal de todos os recursos destinados à Diretoria Geral de Assistência Prisional (DGASP); Monitorar diariamente os saldos orçamentários e financeiros da Diretoria Geral de Assistência Prisional (DGASP) garantindo-lhe sua plena execução; Solicitar suplementação orçamentária para a Diretoria Geral de Assistência Prisional (DGASP) sempre que ocorrer a remessa de novos recursos; Controlar todas as Notas Fiscais recebidas pela Diretoria Geral de Assistência Prisional (DGASP) observando seus preenchimentos e garantindo o recebimento dos produtos e serviços de acordo com as especificações previstas nos editais de aquisições e contratações; Solicitar as validações das Notas Fiscais pela Diretoria Geral de Assistência Prisional (DGASP), para a garantia de seus respectivos pagamentos; Notificar fornecedores sempre que ocorrer divergências com os parâmetros e critérios preestabelecidos em suas Contratações, corrigindo-os imediatamente para o fiel cumprimento de suas obrigações; Manter a Gerência de Finanças atualizada de todas as informações pertinentes à sua área de atuação relatando todas as ocorrências relacionadas a pagamentos e relacionamento com fornecedores e órgãos repassadores de recursos financeiros; Emitir Relatórios Periódicos acerca das atividades por si desenvolvidas no âmbito da SES e das unidades prisionais do estado; Monitorar o desempenho de todas as EAP participando diretamente do cumprimento de todas as metas instituídas pela Administração; Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras Secretarias e/ou Órgãos do Governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta rápida e eficiente acerca de questionamentos porventura existentes; Outras atividades inerentes à função.</p>	

<b>1.15 Função: APOIADOR INSTITUCIONAL DE LOGÍSTICA DA SAÚDE PRISIONAL</b>	
<p><b>1.15.1 Requisitos da função:</b></p> <p>a) Diploma ou declaração de conclusão de curso superior em Logística; ou diploma ou declaração de conclusão de curso superior em Administração ou Ciências Econômicas, neste caso, acrescido de pós-graduação na área de Logística ou Suprimentos, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e</p> <p>b) Registro no Conselho da categoria profissional de Pernambuco, ou Declaração de Inscrição, correspondente à graduação apresentada.</p>	<p><b>1.15.2 Remuneração:</b></p> <p>R\$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais).</p>
<p><b>1.15.3 Jornada de Trabalho:</b></p> <p>DIARISTA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.</p>	
<p><b>1.15.4 Atribuições:</b></p> <p>Mapear as necessidades de materiais utilizados pela Diretoria Geral de Assistência Prisional (DGASP), de acordo com os padrões exigidos às ações de saúde nas Unidades Prisionais; Elaborar Termo de Referência para os processos de compras e contratações de pessoal e material da Diretoria Geral de Assistência Prisional (DGASP); Monitorar todos os processos de aquisição e contratação de material e pessoal da Diretoria Geral de Assistência Prisional (DGASP), garantindo o fluxo rápido desses processos e as suas devidas reposições nas Equipes de Saúde Prisionais; Realizar levantamentos para contratação de empresa terceirizada para execução dos serviços diários da Diretoria Geral de Assistência Prisional (DGASP), observando-se requisitos, perfis, obrigações e resultados previstos em seus devidos contratos de prestação de serviços; Organizar todos os processos administrativos da Diretoria Geral de Assistência Prisional (DGASP) garantindo o controle absoluto de documentos e seus devidos fluxos internos no âmbito da Administração; Garantir o recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais adquiridos ou alocados pela Diretoria Geral de Assistência Prisional (DGASP) controlando-os documental e fisicamente, permitindo as suas entregas aos órgãos solicitantes em tempo hábil; Auditar os processos de aquisições, locações e contratações, informando à Gestão de Administração e Finanças da Diretoria Geral de Assistência Prisional (DGASP) de todas as ocorrências verificadas e suas respectivas soluções de controle interno; Emitir relatórios mensais acerca de suas atividades apresentando sugestões que viabilizem melhorias em seu setor de trabalho; Monitorar o desempenho de todas as Equipes de Atenção Primária Prisional (EAPP) participando diretamente do cumprimento de todas as metas instituídas pela Administração; Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras Secretarias e/ou Órgãos do Governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta rápida e eficiente acerca de questionamentos porventura existentes; Outras atividades inerentes à função.</p>	

**1.16 Função: APOIADOR INSTITUCIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SAÚDE PRISIONAL****1.16.1 Requisitos da função:**

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso superior na área de tecnologia da informação ou ter concluído pós graduação da área de tecnologia da informação em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**1.16.2 Remuneração:**

R\$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais).

**1.16.3 Jornada de Trabalho:**

DIARISTA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

**1.16.4 Atribuições:**

Coordenar todas as atividades de TI na Diretoria Geral de Assistência Prisional – DGASP; Controlar a distribuição de todas máquinas e equipamentos de tecnologia da informação na DGASP, participando das instalações em todas as unidades prisionais do estado; Manter todos os computadores e impressoras da DGASP em perfeito funcionamento, realizando testes de funcionalidade durante suas instalações e manutenções realizadas; Auditar a utilização dos computadores distribuídos para as equipes de saúde lotadas nas unidades prisionais informando à sua gerência de todas as ocorrências por si verificadas; Programar as manutenções preventivas nas máquinas instaladas na DGASP mantendo assim todo o arsenal tecnológico em perfeito estado de utilização e conservação; Substituir imediatamente as máquinas defeituosas instaladas nas unidades prisionais e na sede da Secretaria de Saúde; Participar ativamente na fiscalização do contrato de locação de computadores e impressoras da DGASP agindo prontamente quando observar qualquer descumprimento de cláusula contratual; Emitir todas as ordens de serviço relacionadas a computadores e impressoras da DGASP; Controlar o consumo de impressões de acordo com as franquias do contrato da DGASP; Outras atividades inerentes à função.

**1.17 Função: APOIADOR INSTITUCIONAL DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE PRISIONAL****1.17.1 Requisitos da função:**

- a) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso superior de qualquer Graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e
- b) Registro no Conselho da categoria profissional de Pernambuco, ou Declaração de Inscrição, quando aplicável.

**1.17.2 Remuneração:**

R\$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais).

**1.17.3 Jornada de Trabalho:**

DIARISTA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

**1.17.4 Atribuições:**

Acompanhar a frequência dos servidores lotados na saúde prisional do estado, assegurando que as escalas de serviço estão sendo devidamente cumpridas, relatando todas as ocorrências por si verificadas emitindo relatórios mensais de frequência da DGASP; Assessorar a Coordenação de RH quanto à reposição de pessoal em todas as áreas da DGASP; Garantir que as movimentações de pessoal sejam realizadas com os seus devidos controles permitindo que as substituições, permutas e dispensas ocorram de acordo com a legislação em vigor, observando-se os parâmetros definidos pela Secretaria Estadual de Saúde – SES/PE; Orientar os servidores da DGASP quanto aos procedimentos legais em decorrência de eventuais afastamentos; Encaminhar os funcionários da DGASP às suas novas unidades de lotações emitindo “Carta de Apresentação” sempre que houver convocações de servidores; Orientar todos os funcionários quanto aos seus respectivos salários; Coordenar o plano de férias de todos os funcionários da DGASP emitindo relatórios mensais de seu cumprimento e remetendo-o à Coordenação de RH; Acompanhar a avaliação de desempenho dos servidores da DGASP atuando em conjunto com os apoios técnicos para garantir a alimentação do sistema SISGRADE e sua remessa à SEGTES/SES/PE; Coordenar a contratação de prestação de serviço de plantão extraordinário da DGASP sempre que ocorrerem vacâncias de postos de trabalho garantindo as equipes de saúde prisional sempre completas; Prestar todos os esclarecimentos necessários relativos a pessoal com todos os funcionários da saúde prisional; Solicitar, mediante autorização da coordenação de RH, a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar contra servidor da DGASP, constatados fatos que justifiquem tal procedimento, coletando toda a documentação necessária, para subsidiar a Comissão de Inquérito da SES/PE de todos os requisitos impostos pela Lei; Controlar toda a documentação das prestações de serviço de terceiros pessoa física mantendo a documentação devidamente atualizada em pasta específica sempre que houver necessidade de convocação; Outras atividades inerentes à função.

**1.18 Função: APOIADOR INSTITUCIONAL DE CONTRATOS E PROCESSOS DA SAÚDE PRISIONAL**
**1.18.1 Requisitos da função:**

- a) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Registro no Conselho Regional da categoria profissional de Pernambuco, ou Declaração de Inscrição, quando aplicável.

**1.18.2 Remuneração:**

R\$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais).

**1.18.3 Jornada de Trabalho:**

DIARISTA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

**1.18.4 Atribuições:**

Participar, induzir e apoiar as ações de implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Estado de Pernambuco; Desenvolver minutas de contratos a serem estabelecidos entre a DGASP e pessoas física ou jurídica contratadas pela Administração, discutindo com Gerência Geral de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Saúde o modelo ideal proposto à consecução dos serviços; Assessorar a Gestão de Contratos e Processos quanto aos meios jurídicos mais adequados à manutenção e cumprimento de contratos entre a Administração e outros órgãos; Propor mecanismos jurídicos para a garantia de repasses financeiros a outros órgãos do Governo do Estado e sua respectiva prestação de contas; Realizar análise de documentos contratuais públicos que tramitem na DGASP, emitindo pareceres jurídicos que permitam com integridade, o cumprimento da legislação vigente; Assessorar à gestão monitoramento dos recursos patrimoniais e financeiros quando solicitada a sua intervenção para dar agilidade à liberação desses recursos nas Unidades Básicas de Saúde Prisional (UBSp); Monitorar todos os contratos vigentes, garantindo as suas execuções, seus prazos, renovações, e o cumprimento integral de suas cláusulas, direitos e obrigações, mantendo harmonioso relacionamento com os Contratados; Propor punição ou rescisão contratual com Pessoa Física e/ou Jurídica que reincida em descumprimento de cláusula contratual ou cometa falta grave contra a Administração Pública, com interferência direta ou indireta no âmbito da Saúde Prisional; Desenvolver e participar de reuniões periódicas, no âmbito da sua atuação, de interesse à Saúde Prisional; Participar, desenvolver e apoiar os processos de capacitação, no escopo da sua gestão, no âmbito da Saúde Prisional; Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; Participar diretamente da prestação de contas de todos os processos de sua competência; Outras atividades inerentes à função.

<b>1.19 Função: APOIADOR INSTITUCIONAL REGIONAL</b>	
<p><b>1.19.1 Requisitos da função:</b></p> <p>a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Medicina, Enfermagem, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Odontologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Farmácia, Serviço Social, Educação Física, Nutrição, Biomedicina ou Saúde Coletiva fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e</p> <p>b) Registro no Conselho Regional da categoria profissional de Pernambuco, ou Declaração de Inscrição, quando aplicável.</p>	<p><b>1.19.2 Remuneração:</b></p> <p>R\$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais).</p>
<p><b>1.19.3 Jornada de Trabalho:</b></p> <p>DIARISTA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.</p>	
<p><b>1.19.4 Atribuições:</b></p> <p>Prestar apoio técnico contínuo às equipes de saúde prisional (EAPP, EAP e profissionais isolados), promovendo o alinhamento às diretrizes da PNAISP; Fortalecer o vínculo entre a gestão estadual (DGASP/SES-PE) e as equipes locais, promovendo a comunicação efetiva e resolutiva; Acompanhar a implantação e qualificação dos serviços de saúde nos estabelecimentos penais de sua região. Acompanhar indicadores de desempenho e resultados das ações de saúde prisional (como produção ambulatorial, cobertura de atendimentos, notificações, PEP/PrEP, etc.); Realizar visitas técnicas periódicas às unidades prisionais para monitoramento in loco das condições de trabalho e da assistência prestada; Elaborar relatórios técnicos com recomendações para a melhoria dos serviços; Identificar necessidades de capacitação das equipes e propor ações de educação permanente, em articulação com a DGASP e outras instâncias formadoras; Estimular o uso de ferramentas como Telessaúde e educação a distância (EAD); Facilitar o diálogo entre a gestão estadual, a direção das unidades prisionais, municípios e outros parceiros (Defensoria, MP, Judiciário, etc.); Apoiar a articulação com os serviços da Rede de Atenção à Saúde (RAS), promovendo a continuidade do cuidado; Apoiar a organização dos processos de trabalho das equipes (protocolos, fluxos, registros em prontuário, uso da PEP, etc.); Estimular o planejamento local, com foco na elaboração e atualização dos Planos de Ação das equipes. Acompanhar demandas locais relacionadas a insumos, medicamentos, equipamentos e infraestrutura mínima para o funcionamento das equipes; Informar à DGASP situações críticas que comprometam a continuidade das ações de saúde; Disseminar as orientações éticas para os profissionais de saúde no sistema prisional; Apoiar ações que promovam o cuidado com a equidade, a integralidade e o respeito aos direitos das pessoas privadas de liberdade; Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; Participar diretamente da prestação de contas de todos os processos de sua competência; Outras atividades inerentes à função.</p>	

<b>1.20 Função: APOIO ADMINISTRATIVO</b>	
<b>1.20.1 Requisitos da função:</b>  a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e  b) Certificado de Conclusão do Curso em planilhas eletrônicas (Excel, Calc, Google Sheets e afins), com carga horária mínima de 20 horas.	<b>1.20.2 Remuneração:</b>  R\$ 2.137,68 (Dois mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).
<b>1.20.3 Jornada de Trabalho:</b>  DIARISTA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.	
<b>1.20.4 Atribuições:</b>  Manter atualizado sistema eletrônico de tramitação de documentos utilizado na Diretoria Geral de Assistência Prisional e monitorar os processos vinculados ao setor de lotação; Manter atualizado relação dos profissionais que atuam no setor; Emitir, quando solicitado, relatórios das ações realizadas pelas equipes. Monitorar recebimento documentos nos e-mails institucionais Atualizar a agenda dos profissionais junto aos membros da equipe; Compartilhar informações administrativas com os profissionais da equipe; Emitir e monitorar junto ao gestor do setor escala de férias dos profissionais da equipe, assim como apoiar no controle da frequência dos servidores; Operacionalizar os sistemas de informações da atenção primária prisional, no âmbito da sua competência; Manter toda documentação de seu setor devidamente arquivada e organizada; Emitir planilhas de cálculos das despesas de seu setor, enviando-as nos prazos estabelecidos, às suas respectivas chefias; Monitorar os encaminhamentos dos processos e documentos em outros setores, solicitando aos seus destinatários as devidas respostas para maior agilidade dos resultados; Dar agilidade, quando convocado por suas chefias, às solicitações de documentos requisitados pela SES e por outros órgãos; Manter o seu ambiente de trabalho, como mobiliário, arquivos, pastas, material de expediente, material de consumo, máquinas e equipamentos, todos devidamente armazenados e organizados; Participar de todas as reuniões de serviços quando convocado, organizando o ambiente para sua utilização, secretariando atas, relatórios, montagem de data-show e convocações de participantes; Participar ativamente de todos os processos de implantação e implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP); Participar diretamente da prestação de contas de todos os processos de sua competência; Outras atividades inerentes à função.	

## 2. EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL (EAPP):

<b>2.1 Função: MÉDICO CLÍNICO GERAL - EAPP</b>	
<p><b>2.1.1. Requisitos da função:</b></p> <p>a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e</p> <p>b) Carteira do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco ou Declaração de Inscrição.</p>	<p><b>2.1.2. Remuneração:</b></p> <p>R\$ 11.593,94 (Onze mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).</p>
<p><b>2.1.3. Jornada de Trabalho:</b></p> <p>DIARISTA: 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.</p>	
<p><b>2.1.4. Atribuições:</b></p> <p>Realizar atividades pertinentes à sua responsabilidade profissional; Prestar assistência médica, de forma integral, a todas as pessoas privadas de liberdade sob sua responsabilidade; Participar e apoiar as ações de implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Estado de Pernambuco; Desenvolver ações que qualifiquem a atenção à saúde da população privada de liberdade sob sua responsabilidade; Atuar ativamente nos processos de trabalho inerentes às equipes multiprofissionais que atuam na Atenção Primária Prisional de Pernambuco, participando das ações comuns aos membros da equipe definidas pela DGASP; Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde, com orientação prioritária pela implementação dos atributos da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito Prisional; Atuar de forma articulada com os demais setores da unidade prisional promovendo a intersetorialidade necessária para o cuidado da pessoa privada de liberdade; Participar do processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e a programação das ações e organização dos processos de trabalho da equipe; Conhecer a rede assistencial de saúde para facilitar o fluxo das pessoas privadas de liberdade nos serviços de saúde da rede; Desenvolver atividades coletivas e atendimentos individuais; Estratificar o risco das pessoas diagnosticadas com condições crônicas; Participar da elaboração e monitoramento dos Planos de Cuidado e Projetos Terapêuticos Singulares; Utilizar as ferramentas da telessaúde disponíveis na Unidade Básica de Saúde Prisional; Acompanhar os usuários com queixas relacionadas à saúde mental e com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter sua população saudável, que venham às consultas ou não; Executar ações básicas de vigilância em saúde sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à saúde do homem, da criança, da mulher, ao adulto e ao idoso, entre outros, sendo estas delimitadas de acordo com o perfil demográfico da população adstrita; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; Elaborar, quando necessário, laudos médicos e relatório de saúde; Preencher formulários de atendimento e instituídos pela política de saúde no Sistema Prisional; Prestar assistência às pessoas que estiverem em celas de observação e que necessitem de cuidados diários; Realizar registro de todas as suas atividades, em tempo hábil, no Sistema de informação da Atenção Primária (eSUS APS), assim como manter sempre atualizadas as informações contidas no sistema; Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; Outras atividades inerentes à função.</p>	

<b>2.2 Função: MÉDICO PSQUIATRA - EAPP</b>	
<p><b>2.2.1 Requisitos da função:</b></p> <p>a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e</p> <p>b) Carteira do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco ou Declaração de Inscrição.</p>	<p><b>2.2.2 Remuneração:</b></p> <p>R\$ 11.593,94 (Onze mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).</p>
<p><b>2.2.3 Jornada de Trabalho:</b></p> <p>DIARISTA: 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.</p>	
<p><b>2.2.4 Atribuições:</b></p> <p>Realizar atividades pertinentes à sua responsabilidade profissional; Prestar assistência médica integral aos indivíduos sob sua responsabilidade, com foco na Saúde Mental e atenção às demais demandas clínicas que porventura forem identificadas ou informadas pela equipe multiprofissional; Deslocar-se para as unidades básicas de saúde prisional de sua referência, de acordo com a escala pactuada com a DGASP; Participar e apoiar as ações de implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Estado de Pernambuco; Desenvolver ações que qualifiquem a atenção à saúde da população privada de liberdade sob sua responsabilidade; Atuar ativamente nos processos de trabalho inerentes às equipes multiprofissionais que atuam na Atenção Primária Prisional de Pernambuco, participando das ações comuns aos membros da equipe definidas pela DGASP; Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde, com orientação prioritária pela implementação dos atributos da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito Prisional; Atuar de forma articulada com os demais setores da unidade prisional promovendo a intersetorialidade necessária para o cuidado da pessoa privada de liberdade; Participar do processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e a programação das ações e organização dos processos de trabalho da equipe; Conhecer a rede assistencial de saúde para facilitar o fluxo das pessoas privadas de liberdade nos serviços de saúde da rede; Desenvolver atividades coletivas e atendimentos individuais; Estratificar o risco das pessoas diagnosticadas com condições crônicas; Participar da elaboração e monitoramento dos Planos de Cuidado e Projetos Terapêuticos Singulares; Utilizar as ferramentas da telessaúde disponíveis na Unidade Básica de Saúde Prisional; Executar ações básicas de vigilância em saúde na sua área de abrangência; Diagnosticar execução de processos de terapêutica em pacientes; Determinar as dosagens dos medicamentos a serem ministrados aos pacientes, observar e analisar as reações apresentadas; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Elaborar quando necessário de laudos médicos e relatórios de saúde; Preencher formulários de atendimento e instituídos pela política de saúde no Sistema Prisional; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à saúde do homem, da criança, da mulher, ao adulto e ao idoso, entre outros, sendo estas delimitadas de acordo com o perfil demográfico da população adstrita; Realizar registro de todas as suas atividades, em tempo hábil, no Sistema de informação da Atenção Primária (eSUS APS), assim como manter sempre atualizadas as informações contidas no sistema; Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; Outras atividades inerentes à função.</p>	

<b>2.3 Função: MÉDICO INFECTOLOGISTA - EAPP</b>	
<p><b>2.3.1 Requisitos da função:</b></p> <p>a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e</p> <p>b) Carteira do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco ou Declaração de Inscrição.</p>	<p><b>2.3.2 Remuneração:</b></p> <p>R\$ 11.593,94 (Onze mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).</p>
<p><b>2.3.3 Jornada de Trabalho:</b></p> <p>DIARISTA: 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.</p>	
<p><b>2.3.4 Atribuições:</b></p> <p>Realizar atividades pertinentes à sua responsabilidade profissional; Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade, com foco nos agravos infectocontagiosos prevalentes no sistema prisional, além da atenção às demais demandas clínicas que porventura forem identificadas ou informadas pela equipe multiprofissional; Atuar de forma articulada em várias unidades básicas de saúde prisional; Definir estratégias de cuidados juntos às eAPP sob sua referência; Deslocar-se para as unidades básicas de saúde prisional de sua referência, de acordo com a escala pactuada com a DGASP; Participar e apoiar as ações de implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Estado de Pernambuco; Desenvolver ações que qualifiquem a atenção à saúde da população privada de liberdade sob sua responsabilidade; Atuar ativamente nos processos de trabalho inerentes às equipes multiprofissionais que atuam na Atenção Primária Prisional de Pernambuco, participando das ações comuns aos membros da equipe definidas pela DGASP; Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde, com orientação prioritária pela implementação dos atributos da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito Prisional; Atuar de forma articulada com os demais setores da unidade prisional promovendo a intersectorialidade necessária para o cuidado da pessoa privada de liberdade; Participar do processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e a programação das ações e organização dos processos de trabalho da equipe; Conhecer a rede assistencial de saúde para facilitar o fluxo das pessoas privadas de liberdade nos serviços de saúde da rede; Desenvolver atividades coletivas e atendimentos individuais; Estratificar o risco das pessoas diagnosticadas com condições crônicas; Participar da elaboração e monitoramento dos Planos de Cuidado e Projetos Terapêuticos Singulares; Utilizar as ferramentas da telessaúde disponíveis na Unidade Básica de Saúde Prisional; Executar ações básicas de vigilância em saúde na sua área de abrangência; Diagnosticar execução de processos de terapêutica em pacientes; Determinar as dosagens dos medicamentos a serem ministrados aos pacientes, observar e analisar as reações apresentadas; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Elaborar quando necessário de laudos médicos e relatórios de saúde; Preencher formulários de atendimento e instituídos pela política de saúde no Sistema Prisional; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à saúde do homem, da criança, da mulher, ao adulto e ao idoso, entre outros, sendo estas delimitadas de acordo com o perfil demográfico da população adstrita; Realizar registro de todas as suas atividades, em tempo hábil, no Sistema de informação da Atenção Primária (eSUS APS), assim como manter sempre atualizadas as informações contidas no sistema; Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; Outras atividades inerentes à função.</p>	

<b>2.4 Função: ENFERMEIRO - EAPP</b>	
<b>2.4.1 Requisitos da função:</b>  a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação de Enfermagem fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e  b) Carteira do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco ou Declaração de Inscrição.	<b>2.4.2 Remuneração:</b>  R\$ 2.752,76 (Dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).
<b>2.4.3 Jornada de Trabalho:</b>  DIARISTA: 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.	
<b>2.4.4 Atribuições:</b>  Realizar atividades pertinentes à sua responsabilidade profissional, pautada pelos princípios e diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP); Desenvolver seu processo de trabalho em campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe multiprofissional, e na comunidade carcerária, apoiando e supervisionando o trabalho do técnico e auxiliar de enfermagem, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem; Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária, nas áreas de atenção à saúde do homem, da criança, da mulher, do idoso, do adulto, bem como no controle de agravos como tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; Desenvolver ações para capacitação dos técnicos e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; Participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; Articular rede de atenção à saúde em todos os níveis de complexidade; Participar e apoiar as ações de implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Estado de Pernambuco; Desenvolver ações que qualifiquem a atenção à saúde da população privada de liberdade sob sua responsabilidade; Atuar ativamente nos processos de trabalho inerentes às equipes multiprofissionais que atuam na Atenção Primária Prisional de Pernambuco, participando das ações comuns aos membros da equipe definidas pela DGASP; Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde, com orientação prioritária pela implementação dos atributos da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito Prisional; Atuar de forma articulada com os demais setores da unidade prisional promovendo a intersetorialidade necessária para o cuidado da pessoa privada de liberdade; Participar do processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e a programação das ações e organização dos processos de trabalho da equipe; Conhecer a rede assistencial de saúde para facilitar o fluxo das pessoas privadas de liberdade nos serviços de saúde da rede; Desenvolver atividades coletivas e atendimentos individuais; Participar do processo de Estratificação do risco das pessoas diagnosticadas com condições crônicas; Participar da elaboração e monitoramento dos Planos de Cuidado e Projetos Terapêuticos Singulares; Utilizar as ferramentas da telessaúde disponíveis na Unidade Básica de Saúde Prisional; Realizar registro de todas as suas atividades, em tempo hábil, no Sistema de informação da Atenção Primária (e SUS APS), assim como manter sempre atualizadas as informações contidas no sistema; Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; Outras atividades inerentes à função.	

<b>2.5 Função: CIRURGIÃO DENTISTA - EAPP</b>	
<b>2.5.1 Requisitos da função:</b>  a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação de Odontologia fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e  b) Carteira do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco ou Declaração de Inscrição.	<b>2.5.2 Remuneração:</b>  R\$ 2.752,76 (Dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).
<b>2.5.3 Jornada de Trabalho:</b>  DIARISTA: 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.	
<b>2.5.4 Atribuições:</b>  Realizar atividades pertinentes à sua responsabilidade profissional; Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde; Desenvolver ações, com a comunidade carcerária para identificação das áreas de risco; Realizar exame clínico e diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária, nas áreas de atenção à saúde do homem, da criança, da mulher, do idoso, do adulto, bem como no controle de agravos como tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; Realizar os procedimentos clínicos da Saúde Bucal na atenção primária à saúde, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Articular, encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Unidade Prisional, buscando aproximar e integrar ações de saúde de formação multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Saúde Bucal e Equipe de Saúde Prisional; Realizar supervisão técnica do Auxiliar de Saúde Bucal (ASB); Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde; Articular rede de atenção à saúde em todos os níveis de complexidade; Participar e apoiar as ações de implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Estado de Pernambuco; Desenvolver ações que qualifiquem a atenção à saúde da população privada de liberdade sob sua responsabilidade; Atuar ativamente nos processos de trabalho inerentes às equipes multiprofissionais que atuam na Atenção Primária Prisional de Pernambuco, participando das ações comuns aos membros da equipe definidas pela DGASP; Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde, com orientação prioritária pela implementação dos atributos da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito Prisional; Atuar de forma articulada com os demais setores da unidade prisional promovendo a intersectorialidade necessária para o cuidado da pessoa privada de liberdade; Participar do processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e a programação das ações e organização dos processos de trabalho da equipe; Conhecer a rede assistencial de saúde para facilitar o fluxo das pessoas privadas de liberdade nos serviços de saúde da rede; Desenvolver atividades coletivas e atendimentos individuais; Participar do processo de Estratificação do risco das pessoas diagnosticadas com condições crônicas; Participar da elaboração e monitoramento dos Planos de Cuidado e Projetos Terapêuticos Singulares; Utilizar as ferramentas da telessaúde disponíveis na Unidade Básica de Saúde Prisional; Realizar registro de todas as suas atividades, em tempo hábil, no Sistema de informação da Atenção Primária (eSUS APS), assim como manter sempre atualizadas as informações contidas no sistema; Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; Outras atividades inerentes à função.	

<b>2.6 Função: PSICÓLOGO – EAPP</b>	
<b>2.6.1 Requisitos da função:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação de Psicologia fornecido por Instituição de Ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e</li> <li>b) Carteira do Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco ou Declaração de Inscrição.</li> </ul>	<b>2.6.2 Remuneração:</b>  R\$ 2.752,76 (Dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).
<b>2.6.3 Jornada de Trabalho:</b>  DIARISTA: 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.	
<b>2.6.4 Atribuições:</b>  Realizar atividades pertinentes à sua responsabilidade profissional; Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde; Articular rede de atenção à saúde em todos os níveis de complexidade; Desenvolver estratégias e ações junto com a equipe multiprofissional para atenção aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, pessoas em situações de violência, em uso abusivo de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; Discutir com a equipe os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial, como oficinas comunitárias, grupos terapêuticos, destacando a relevância da articulação intersetorial; Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração; Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância em saúde; Mapear e articular serviços importantes para o itinerário terapêutico e o cuidado continuado; Efetivar, no nível da sua competência, a assistência psicossocial de pessoas privadas de liberdade e de pessoas com transtorno mental em conflito com a lei; Participar e apoiar as ações de implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Estado de Pernambuco; Desenvolver ações que qualifiquem a atenção à saúde da população privada de liberdade sob sua responsabilidade; Atuar ativamente nos processos de trabalho inerentes às equipes multiprofissionais que atuam na Atenção Primária Prisional de Pernambuco, participando das ações comuns aos membros da equipe definidas pela DGASP; Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde, com orientação prioritária pela implementação dos atributos da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito Prisional; Atuar de forma articulada com os demais setores da unidade prisional promovendo a intersetorialidade necessária para o cuidado da pessoa privada de liberdade; Participar do processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e a programação das ações e organização dos processos de trabalho da equipe; Conhecer a rede assistencial de saúde para facilitar o fluxo das pessoas privadas de liberdade nos serviços de saúde da rede; Desenvolver atividades coletivas e atendimentos individuais; Participar do processo de Estratificação do risco das pessoas diagnosticadas com condições crônicas; Participar da elaboração e monitoramento dos Planos de Cuidado e Projetos Terapêuticos Singulares; Utilizar as ferramentas da telessaúde disponíveis na Unidade Básica de Saúde Prisional; Realizar registro de todas as suas atividades, em tempo hábil, no Sistema de informação da Atenção Primária (eSUS APS), assim como manter sempre atualizadas as informações contidas no sistema; Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; Outras atividades inerentes à função.	

<b>2.7 Função: ASSISTENTE SOCIAL – EAPP</b>	
<b>2.7.1 Requisitos da função:</b>  a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação de Serviço Social fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e  b) Carteira do Conselho Regional de Serviço Social de Pernambuco ou Declaração de Inscrição.	<b>2.7.2 Remuneração:</b>  R\$ 2.752,76 (Dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).
<b>2.7.3 Jornada de Trabalho:</b>  DIARISTA: 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.	
<b>2.7.4 Atribuições:</b>  Realizar atividades pertinentes à sua responsabilidade profissional; Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde; Articular rede de atenção à saúde em todos os níveis de complexidade; Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às Equipes de Saúde do Sistema Prisional; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com a equipe; Discutir e refletir permanentemente com os profissionais da equipe a realidade social das pessoas privadas de liberdade, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atender às famílias de forma integral, em conjunto com a equipe, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias e da comunidade carcerária que contribuam com o processo de adoecimento; Discutir e realizar visitas em todo o território da comunidade carcerária, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; Identificar, articular e disponibilizar uma rede de proteção social; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; Estimular e acompanhar as ações de Controle Social; Mapear e articular serviços importantes para o itinerário terapêutico e o cuidado continuado; Efetivar, no nível da sua competência, a assistência psicossocial de pessoas privadas de liberdade e de pessoas com transtorno mental em conflito com a lei; Articular junto à Rede de Atenção à Saúde consultas, exames e procedimentos para os privados de liberdade; Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância em saúde; Participar e apoiar as ações de implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Estado de Pernambuco; Desenvolver ações que qualifiquem a atenção à saúde da população privada de liberdade sob sua responsabilidade; Atuar ativamente nos processos de trabalho inerentes às equipes multiprofissionais que atuam na Atenção Primária Prisional de Pernambuco, participando das ações comuns aos membros da equipe definidas pela DGASP; Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde, com orientação prioritária pela implementação dos atributos da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito Prisional; Atuar de forma articulada com os demais setores da unidade prisional promovendo a intersetorialidade necessária para o cuidado da pessoa privada de liberdade; Participar do processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e a programação das ações e organização dos processos de trabalho da equipe; Conhecer a rede assistencial de saúde para facilitar o fluxo das pessoas privadas de liberdade nos serviços de saúde da rede; Desenvolver atividades coletivas e atendimentos individuais; Participar do processo de Estratificação do risco das pessoas diagnosticadas com condições crônicas; Participar da elaboração e monitoramento dos Planos de Cuidado e Projetos Terapêuticos Singulares; Utilizar as ferramentas da telessaúde disponíveis na Unidade Básica de Saúde Prisional; Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde, com orientação prioritária pela implementação dos atributos da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito Prisional; Realizar registro de todas as suas atividades, em tempo hábil, no Sistema de informação da Atenção Primária (eSUS APS), assim como manter sempre atualizadas as informações contidas no sistema; Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; Outras atividades inerentes à função.	

<b>2.8 Função: FARMACÊUTICO – EAPP</b>	
<b>2.8.1 Requisitos da função:</b>  a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação de Farmácia fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e  b) Carteira do Conselho Regional de Farmácia de Pernambuco ou Declaração de Inscrição.	<b>2.8.2 Remuneração:</b>  R\$ 2.752,76 (Dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).
<b>2.8.3 Jornada de Trabalho:</b>  DIARISTA: 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.	

#### 2.8.4 Atribuições:

Realizar atividades pertinentes à sua responsabilidade profissional; Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação, reabilitação e educação em saúde; Articular rede de atenção à saúde em todos os níveis de complexidade; Realizar diagnóstico situacional junto com os demais profissionais, com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação da equipe de saúde; Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária, nas áreas de atenção à saúde do homem, da criança, da mulher, do idoso, do adulto, bem como no controle de agravos como tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; Executar as atividades de Assistência Farmacêutica no Âmbito da Atenção Básica; Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, assegurando a integridade e a intersectorialidade das ações de saúde; Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população privada de liberdade e aos profissionais da Atenção básica, por intermédio de ações que disciplinam a prescrição, a dispensação e o uso; Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica nas unidades básicas de saúde prisional; Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos; Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; Subsidiar o gestor e os profissionais de saúde com informações relacionadas à morbi-mortalidade associada aos medicamentos; Elaborar projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêuticas a serem desenvolvidos para o cuidado da população privada de liberdade, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico; Estimular, apoiar, propor e realizar ações de educação permanente no seu campo de atuação; Trabalhar de forma cooperativa e colaborativa junto aos demais profissionais da equipe; Participar e apoiar as ações de implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Estado de Pernambuco; Desenvolver ações que qualifiquem a atenção à saúde da população privada de liberdade sob sua responsabilidade; Atuar ativamente nos processos de trabalho inerentes às equipes multiprofissionais que atuam na Atenção Primária Prisional de Pernambuco, participando das ações comuns aos membros da equipe definidas pela DGASP; Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde, com orientação prioritária pela implementação dos atributos da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito Prisional; Atuar de forma articulada com os demais setores da unidade prisional promovendo a intersectorialidade necessária para o cuidado da pessoa privada de liberdade; Participar do processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e a programação das ações e organização dos processos de trabalho da equipe; Conhecer a rede assistencial de saúde para facilitar o fluxo das pessoas privadas de liberdade nos serviços de saúde da rede; Desenvolver atividades coletivas e atendimentos individuais; Participar do processo de Estratificação do risco das pessoas diagnosticadas com condições crônicas; Participar da elaboração e monitoramento dos Planos de Cuidado e Projetos Terapêuticos Singulares; Utilizar as ferramentas da telessaúde disponíveis na Unidade Básica de Saúde Prisional; Realizar o registro das informações, em tempo hábil, nos Sistemas de Informações utilizados pela Atenção Primária Prisional, mantendo sempre atualizados; Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; outras atividades inerentes à função.

<b>2.9 Função: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – EAPP</b>	
<p><b>2.9.1 Requisitos da função:</b></p> <p>a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Farmácia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);</p> <p>b) Certificado de Conclusão do Curso de Especialização em Análises Clínicas reconhecida pelo MEC; e</p> <p>c) Carteira do Conselho Regional de Farmácia de Pernambuco ou Declaração de Inscrição.</p>	<p><b>2.9.2 Remuneração:</b></p> <p>R\$ 2.752,76 (Dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).</p>
<p><b>2.9.3 Jornada de Trabalho:</b></p> <p>DIARISTA: 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.</p>	
<p><b>2.9.4 Atribuições:</b></p> <p>Responsabilizar-se pelo processo de gestão laboratorial; Atuar como responsável técnico geral do laboratório ou de apenas um setor do laboratório; Atuar ativamente na qualidade dos serviços executados no local; Responsabilizar-se pela supervisão técnica, operacional e administrativa do laboratório; Coletar amostras biológicas e realizar análises laboratoriais bioquímicas, hematológicas, imunológicas, dentre outras; Interpretar os resultados dos exames laboratoriais e fornecer informações importantes para o diagnóstico médico; Promover análises nas áreas de micologia, microbiologia, parasitologia; Desenvolver programas de controle de qualidade interno e externo; Responsabilizar-se pela emissão de laudos realizados sob sua responsabilidade, constando obrigatoriamente o seu registro profissional; Participar e apoiar as ações de implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas; Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Estado de Pernambuco; Desenvolver ações que qualifiquem a atenção à saúde da população privada de liberdade sob sua responsabilidade; Atuar ativamente nos processos de trabalho inerentes às equipes multiprofissionais que atuam na Atenção Primária Prisional de Pernambuco, participando das ações comuns aos membros da equipe definidas pela DGASP; Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde, com orientação prioritária pela implementação dos atributos da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito Prisional; Atuar de forma articulada com os demais setores da unidade prisional promovendo a intersectorialidade necessária para o cuidado da pessoa privada de liberdade; Participar do processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e a programação das ações e organização dos processos de trabalho da equipe; Conhecer a rede assistencial de saúde para facilitar o fluxo das pessoas privadas de liberdade nos serviços de saúde da rede; Realizar o registro das informações, em tempo hábil, nos Sistemas de Informações utilizados pela Atenção Primária Prisional, mantendo sempre atualizados; Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; Outras atividades inerentes à função.</p>	

## 2.10 Função: COORDENADOR INSTITUCIONAL - EAPP

### 2.10.1 Requisitos da função:

- a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Medicina, Enfermagem, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Odontologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Farmácia, Serviço Social, Nutrição, Educação Física, Biomedicina ou Saúde Coletiva fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e
- b) Carteira do Conselho Regional da categoria profissional de Pernambuco, ou Declaração de Inscrição, quando aplicável.

### 2.10.2 Remuneração:

R\$ 4.036,48 (Quatro mil, trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

### 2.10.3 Jornada de Trabalho:

DIARISTA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

### 2.10.4 Atribuições:

Participar e apoiar as ações de implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Estado de Pernambuco; Conhecer, divulgar e promover estratégias voltadas à implantação e implementação de políticas, ações e programas de saúde que incidem sobre a Atenção Primária à Saúde (APS), de modo a orientar a organização do processo de trabalho da equipe de Atenção Primária Prisional (EAPP); Gerenciar a EAPP, fortalecendo a atuação da equipe baseada na autonomia profissional e intersectorialidade; Coordenar, monitorar e avaliar os profissionais de saúde que compõe a EAPP, os resultados produzidos, propondo estratégias para o alcance de metas de saúde; Coordenar, monitorar e orientar os processos de trabalho da EAPP que está sob sua gerência; Elaborar e monitorar o cumprimento da escala dos profissionais que compõe a EAPP sob a lógica do adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde Prisional (UBSp); Desenvolver a gestão do trabalho dos profissionais de saúde lotados na EAPP, norteados pelas normas e diretrizes estabelecidas pela administração pública, através dos processos de avaliação e registro das ocorrências profissionais junto à DGASP; Atuar na mediação de conflitos e resolução de problemas das EAPP; Realizar reuniões periódicas com profissionais de saúde para organizar o processo de trabalho no âmbito da atenção à saúde prisional; Coordenar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e a programação das ações e processos de trabalho das EAPP; Realizar diagnóstico e articulação com a rede assistencial de saúde para delimitação dos fluxos assistenciais com apoio da DGASP; Monitorar e desenvolver ações que promovam a adequada alimentação dos Sistemas de Informação em Saúde de interesse à APS Prisional vigentes, por parte dos profissionais, verificando relatórios e utilizando-os para planejamento local das ações; Realizar e participar de reuniões junto aos gestores locais, na perspectiva de organizar o processo de trabalho no âmbito atenção à saúde prisional; Identificar as necessidades, apoiar organização, realizar e participar dos processos de formação/qualificação dos profissionais da EAPP, visando a melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente no âmbito da Atenção Primária Prisional; Realizar articulação intrainstitucional com as áreas técnicas da Saúde Prisional da SES-PE; Apoiar tecnicamente a gestão da Unidade Prisional nas necessidades estruturais da Unidade de Básica de Saúde Prisional (manutenção, adequada disponibilidade de equipamentos, ambiência), através da elaboração de relatórios; Monitorar junto com os profissionais da EAPP e manter DGASP sempre atualizada com informações com relação o estoque de insumos e equipamentos da UBSp; Intervir no âmbito de sua competência e/ou articular intervenções para solucionar problemas e ocorrências que interfiram no funcionamento da UBSp; Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; Participar diretamente da prestação de contas de todos os processos de sua competência; Realizar outras atividades inerentes à função.

<b>2.11 Função: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL – EAPP</b>	
<p><b>2.11.1 Requisitos da função:</b></p> <p>a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);</p> <p>b) Certificado de Conclusão do Curso de Técnico de Saúde Bucal, de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e</p> <p>c) Carteira do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco ou Declaração de Inscrição.</p>	<p><b>2.11.2 Remuneração:</b></p> <p>R\$ 1.621,00 (Mil, seiscentos e vinte e um reais).</p>
<p><b>2.11.3 Jornada de Trabalho:</b></p> <p>DIARISTA: 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.</p>	
<p><b>2.11.4 Atribuições:</b></p> <p>Realizar atividades pertinentes à sua responsabilidade profissional; Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde; Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Fazer remoção do biofilme, remover suturas, realizar isolamento do campo operatório de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios; Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBSp; Participar do treinamento e capacitação de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Manipular, inserir e distribuir no preparo cavitário, materiais de uso odontológicos; Participar e apoiar as ações de implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Estado de Pernambuco; Atuar junto aos membros da equipe nas ações que qualificam a atenção à saúde da população privada de liberdade sob sua responsabilidade; Atuar ativamente nos processos de trabalho inerentes às equipes multiprofissionais que atuam na Atenção Primária Prisional de Pernambuco, participando das ações comuns aos membros da equipe definidas pela DGASP; Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde, com orientação prioritária pela implementação dos atributos da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito Prisional; Atuar de forma articulada com os demais setores da unidade prisional promovendo a intersectorialidade necessária para o cuidado da pessoa privada de liberdade; Participar do processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e a programação das ações e organização dos processos de trabalho da equipe; Conhecer a rede assistencial de saúde para facilitar o fluxo das pessoas privadas de liberdade nos serviços de saúde da rede; Desenvolver atividades coletivas e participar de atendimentos individuais; Participar do processo de Estratificação do risco das pessoas diagnosticadas com condições crônicas; Participar da elaboração e monitoramento dos Planos de Cuidado e Projetos Terapêuticos Singulares; Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; Outras atividades inerentes à função.</p>	

<b>2.12 Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - EAPP</b>	
<p><b>2.12.1 Requisitos da função:</b></p> <p>a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);</p> <p>b) Certificado de Conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem, de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e</p> <p>c) Carteira do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco ou Declaração de Inscrição.</p>	<p><b>2.12.2 Remuneração:</b></p> <p>R\$ 1.621,00 (Mil, seiscentos e vinte e um reais).</p>
<p><b>2.12.3 Jornada de Trabalho:</b></p> <p>DIARISTA: 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.</p>	
<p><b>2.12.4 Atribuições:</b></p> <p>Realizar atividades pertinentes à sua responsabilidade profissional; Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde; Articular rede de atenção à saúde em todos os níveis de complexidade; Desenvolver ações nos espaços da unidade de saúde e na comunidade carcerária; Desenvolver ações com a comunidade carcerária para identificação das áreas de risco; Contribuir, quando solicitado, com o trabalho de educação em saúde das pessoas privadas de liberdade; Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; Executar ações de vigilância em saúde nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adulto, ao homem, ao idoso, bem como no controle de agravos como tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; Participar e apoiar as ações de implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Estado de Pernambuco; Atuar junto aos membros da equipe nas ações que qualificam a atenção à saúde da população privada de liberdade sob sua responsabilidade; Atuar ativamente nos processos de trabalho inerentes às equipes multiprofissionais que atuam na Atenção Primária Prisional de Pernambuco, participando das ações comuns aos membros da equipe definidas pela DGASP; Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde, com orientação prioritária pela implementação dos atributos da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito Prisional; Atuar de forma articulada com os demais setores da unidade prisional promovendo a intersectorialidade necessária para o cuidado da pessoa privada de liberdade; Participar do processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e a programação das ações e organização dos processos de trabalho da equipe; Conhecer a rede assistencial de saúde para facilitar o fluxo das pessoas privadas de liberdade nos serviços de saúde da rede; Desenvolver atividades coletivas e atendimentos individuais; Participar do processo de Estratificação do risco das pessoas diagnosticadas com condições crônicas; Participar da elaboração e monitoramento dos Planos de Cuidado e Projetos Terapêuticos Singulares; Realizar registro de todas as suas atividades, em tempo hábil, no Sistema de informação da Atenção Primária (eSUS APS), assim como manter sempre atualizadas as informações contidas no sistema; Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; Outras atividades inerentes à função.</p>	

<b>2.13 Função: TÉCNICO DE LABORATÓRIO - EAPP</b>	
<p><b>2.13.1 Requisitos da função:</b></p> <p>a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e</p> <p>b) Certificado de Conclusão do Curso de Técnico de Análises Clínicas, de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e</p> <p>c) Carteira do Conselho Regional de Farmácia de Pernambuco (CRF-PE), do Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região (CRBM-2) ou do Conselho Regional de Biologia (CRBio-05).</p>	<p><b>2.13.2 Remuneração:</b></p> <p>R\$ 1.621,00 (Mil, seiscentos e vinte e um reais).</p>
<p><b>2.13.3 Jornada de Trabalho:</b></p> <p>DIARISTA: 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.</p>	
<p><b>2.13.4 Atribuições:</b></p> <p>Utilizar técnicas adequadas de coleta; Usar os EPIs especificados para função; Realizar cadastro das amostras; Proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico; Preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames; Auxiliar no preparo de soluções e reagentes; Executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado; Proceder à higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, equipamentos, vidraria, bancada e superfícies; Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos de Laboratório; Organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; Organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária; Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, biologia molecular; Colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas ao diagnóstico de doenças e agravos de interesse a saúde pública; Participar e apoiar as ações de implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Estado de Pernambuco; Atuar junto aos membros da equipe nas ações que qualificam a atenção à saúde da população privada de liberdade sob sua responsabilidade; Atuar ativamente nos processos de trabalho inerentes às equipes multiprofissionais que atuam na Atenção Primária Prisional de Pernambuco, participando das ações comuns aos membros da equipe definidas pela DGASP; Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde, com orientação prioritária pela implementação dos atributos da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito Prisional; Atuar de forma articulada com os demais setores da unidade prisional promovendo a intersectorialidade necessária para o cuidado da pessoa privada de liberdade; Participar do processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e a programação das ações e organização dos processos de trabalho da equipe; Conhecer a rede assistencial de saúde para facilitar o fluxo das pessoas privadas de liberdade nos serviços de saúde da rede; Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; Outras atividades inerentes à função.</p>	

<b>2.14 Função: APOIO ADMINISTRATIVO – EAPP</b>	
<b>2.14.1 Requisitos da função:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e</li> <li>b) Certificado de Conclusão do Curso em planilhas eletrônicas (Excel, Calc, Google Sheets e afins), com carga horária mínima de 20 horas.</li> </ul>	<b>2.14.2 Remuneração:</b> R\$ 2.137,68 (Dois mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).
<b>2.14.3 Jornada de Trabalho:</b> DIARISTA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.	
<b>2.14.4 Atribuições:</b> Manter atualizado sistema eletrônico de tramitação de documentos utilizado na Diretoria Geral de Assistência Prisional e monitorar os processos vinculados ao setor de lotação; Manter atualizado relação dos profissionais que atuam no setor; Emitir, quando solicitado, relatórios das ações realizadas pelas equipes. Monitorar recebimento documentos nos e-mails institucionais Atualizar a agenda dos profissionais junto aos membros da equipe; Compartilhar informações administrativas com os profissionais da equipe; Emitir e monitorar junto ao gestor do setor escala de férias dos profissionais da equipe, assim como apoiar no controle da frequência dos servidores; Operacionalizar os sistemas de informações da atenção primária prisional, no âmbito da sua competência; Manter toda documentação de seu setor devidamente arquivada e organizada; Emitir planilhas de cálculos das despesas de seu setor, enviando-as nos prazos estabelecidos, às suas respectivas chefias; Monitorar os encaminhamentos dos processos e documentos em outros setores, solicitando aos seus destinatários as devidas respostas para maior agilidade dos resultados; Dar agilidade, quando convocado por suas chefias, às solicitações de documentos requisitados pela SES e por outros órgãos; Manter o seu ambiente de trabalho, como mobiliário, arquivos, pastas, material de expediente, material de consumo, máquinas e equipamentos, todos devidamente armazenados e organizados; Participar de todas as reuniões de serviços quando convocado, organizando o ambiente para sua utilização, secretariando atas, relatórios, montagem de data-show e convocações de participantes; Participar ativamente de todos os processos de implantação e implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP); Participar diretamente da prestação de contas de todos os processos de sua competência; Outras atividades inerentes à função.	

### **3. EQUIPE DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS TERAPÊUTICAS APLICÁVEIS À PESSOA COM TRANSTORNO MENTAL EM CONFLITO COM A LEI (EAP):**

<b>3.1 Função: ARTICULADOR EAP – MÉDICO PSIQUIATRA</b>	
<b>3.1.1 Requisitos da função:</b>  a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e  b) Carteira do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco ou Declaração de Inscrição.	<b>3.1.2 Remuneração:</b>  R\$ 15.458,58 (Quinze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
<b>3.1.3 Jornada de Trabalho:</b>  DIARISTA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.	
<b>3.1.4 Atribuições:</b>  Realizar atividades pertinentes à sua responsabilidade profissional; Participar e apoiar das ações de implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) e da Política Nacional de Atenção à Saúde Mental no Estado de Pernambuco; Desenvolver ações que qualifiquem a atenção à saúde das pessoas com transtorno mental em conflito com a lei, onde se inclui a população privada de liberdade; Realizar avaliações biopsicossociais junto com os demais profissionais da equipe e apresentar proposições fundamentadas na Lei 10.216 de 2001 e nos princípios da PNAISP, orientando, sobretudo, a adoção de medidas terapêuticas, preferencialmente de base comunitária, a serem implementadas segundo um Projeto Terapêutico Singular (PTS); Identificar programas e serviços do SUS e do SUAS e de direitos de cidadania, necessários para a atenção à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei e para a garantia da efetividade do PTS; Estabelecer processos de comunicação com gestores e equipes de serviços do SUS e do SUAS e de direitos de cidadania e estabelecer dispositivos de gestão que viabilizem acesso e corresponsabilização pelos cuidados da pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei; Contribuir para a ampliação do acesso aos serviços e ações de saúde, pelo beneficiário, em consonância com a justiça criminal, observando a regulação do sistema; Acompanhar a execução da medida terapêutica, atuando como dispositivo conector entre os órgãos de Justiça, as equipes da PNAISP e programas e serviços sociais e de direitos de cidadania, garantindo a oferta de acompanhamento integral, resolutivo e contínuo; Apoiar a capacitação dos profissionais da saúde, da justiça e programas e serviços sociais e de direitos de cidadania para orientação acerca de diretrizes, conceitos e métodos para atenção à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei; Contribuir para a realização da desinternação progressiva de pessoas que cumprem medida de segurança em instituições penais ou hospitalares, articulando-se às equipes da PNAISP, quando houver, e apoiando-se em dispositivos das redes de atenção à saúde, assistência social e demais programas e serviços de direitos de cidadania; Realizar matriciamento das equipes e serviços da Atenção Primária Prisional e Rede de Atenção à Saúde; Deslocar-se para todos os municípios do estado quando necessário para exercer atividades como avaliação, apoio aos serviços da rede de saúde e participar de reuniões; Participar diretamente dos processos administrativos e de auditoria que envolve os órgãos de controle interno e externo, bem como de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta rápida e eficiente a cerca de questionamentos legais por venturas existentes; Realizar registro de todas as suas atividades, em tempo hábil, no Sistema de informação, assim como manter sempre atualizadas as informações contidas no sistema; Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; Outras atividades inerentes à função.	

<b>3.2 Função: APOIADOR INSTITUCIONAL EAP - PSICÓLOGO</b>	
<b>3.2.1 Requisitos da função:</b>  a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação de Psicologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);  b) Registro no Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco ou Declaração de Inscrição.	<b>3.2.2 Remuneração:</b>  R\$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais).
<b>3.2.3 Jornada de Trabalho:</b>  DIARISTA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.	
<b>3.2.4 Atribuições:</b>  Realizar atividades pertinentes à sua responsabilidade profissional; Participar e apoiar das ações de implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) e da Política Nacional de Atenção à Saúde Mental no Estado de Pernambuco; Desenvolver ações que qualifiquem a atenção à saúde das pessoas com transtorno mental em conflito com a lei, onde se inclui a população privada de liberdade; Realizar avaliações biopsicossociais junto com os demais profissionais da equipe e apresentar proposições fundamentadas na Lei 10.216 de 2001 e nos princípios da PNAISP, orientando, sobretudo, a adoção de medidas terapêuticas, preferencialmente de base comunitária, a serem implementadas segundo um Projeto Terapêutico Singular (PTS); Identificar programas e serviços do SUS e do SUAS e de direitos de cidadania, necessários para a atenção à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei e para a garantia da efetividade do PTS; Estabelecer processos de comunicação com gestores e equipes de serviços do SUS e do SUAS e de direitos de cidadania e estabelecer dispositivos de gestão que viabilizem acesso e corresponsabilização pelos cuidados da pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei; Contribuir para a ampliação do acesso aos serviços e ações de saúde, pelo beneficiário, em consonância com a justiça criminal, observando a regulação do sistema; Acompanhar a execução da medida terapêutica, atuando como dispositivo conector entre os órgãos de Justiça, as equipes da PNAISP e programas e serviços sociais e de direitos de cidadania, garantindo a oferta de acompanhamento integral, resolutivo e contínuo; Apoiar a capacitação dos profissionais da saúde, da justiça e programas e serviços sociais e de direitos de cidadania para orientação acerca de diretrizes, conceitos e métodos para atenção à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei; Emitir parecer e relatórios sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; Contribuir para a realização da desinternação progressiva de pessoas que cumprem medida de segurança em instituições penais ou hospitalares, articulando-se às equipes da PNAISP, quando houver, e apoiando-se em dispositivos das redes de atenção à saúde, assistência social e demais programas e serviços de direitos de cidadania; Realizar matriciamento das equipes e serviços da Atenção Primária Prisional e Rede de Atenção à Saúde; Deslocar-se para todos os municípios do estado quando necessário para exercer atividades como avaliação, apoio aos serviços da rede de saúde e participar de reuniões; Participar diretamente dos processos administrativos e de auditoria que envolve os órgãos de controle interno e externo, bem como de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta rápida e eficiente a cerca de questionamentos legais por venturas existentes; Realizar registro de todas as suas atividades, em tempo hábil, no Sistema de informação, assim como manter sempre atualizadas as informações contidas no sistema; Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; Outras atividades inerentes à função.	

### 3.3 Função: APOIADOR INSTITUCIONAL EAP – ASSISTENTE SOCIAL

#### 3.3.1 Requisitos da função:

- a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação de Serviço Social fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Registro no Conselho Regional de Serviço Social de Pernambuco ou Declaração de Inscrição.

#### 3.3.2 Remuneração:

R\$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais).

#### 3.3.3 Jornada de Trabalho:

DIARISTA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

#### 3.3.4 Atribuições:

Realizar atividades pertinentes à sua responsabilidade profissional; Participar e apoiar das ações de implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) e da Política Nacional de Atenção à Saúde Mental no Estado de Pernambuco; Desenvolver ações que qualifiquem a atenção à saúde das pessoas com transtorno mental em conflito com a lei, onde se inclui a população privada de liberdade; Realizar avaliações biopsicossociais junto com os demais profissionais da equipe e apresentar proposições fundamentadas na Lei 10.216 de 2001 e nos princípios da PNAISP, orientando, sobretudo, a adoção de medidas terapêuticas, preferencialmente de base comunitária, a serem implementadas segundo um Projeto Terapêutico Singular (PTS); Identificar programas e serviços do SUS e do SUAS e de direitos de cidadania, necessários para a atenção à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei e para a garantia da efetividade do PTS; Estabelecer processos de comunicação com gestores e equipes de serviços do SUS e do SUAS e de direitos de cidadania e estabelecer dispositivos de gestão que viabilizem acesso e corresponsabilização pelos cuidados da pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei; Emitir parecer e relatórios sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; Contribuir para a ampliação do acesso aos serviços e ações de saúde, pelo beneficiário, em consonância com a justiça criminal, observando a regulação do sistema; Acompanhar a execução da medida terapêutica, atuando como dispositivo conector entre os órgãos de Justiça, as equipes da PNAISP e programas e serviços sociais e de direitos de cidadania, garantindo a oferta de acompanhamento integral, resolutivo e contínuo; Apoiar a capacitação dos profissionais da saúde, da justiça e programas e serviços sociais e de direitos de cidadania para orientação acerca de diretrizes, conceitos e métodos para atenção à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei; Contribuir para a realização da desinternação progressiva de pessoas que cumprem medida de segurança em instituições penais ou hospitalares, articulando-se às equipes da PNAISP, quando houver, e apoiando-se em dispositivos das redes de atenção à saúde, assistência social e demais programas e serviços de direitos de cidadania; Realizar matriciamento das equipes e serviços da Atenção Primária Prisional e Rede de Atenção à Saúde; Deslocar-se para todos os municípios do estado quando necessário para exercer atividades como avaliação, apoio aos serviços da rede de saúde e participar de reuniões; Participar diretamente dos processos administrativos e de auditoria que envolve os órgãos de controle interno e externo, bem como de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta rápida e eficiente a cerca de questionamentos legais por venturas existentes; Realizar registro de todas as suas atividades, em tempo hábil, no Sistema de informação, assim como manter sempre atualizadas as informações contidas no sistema; Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; Outras atividades inerentes à função.

<b>3.4 Função: APOIADOR INSTITUCIONAL EAP - ENFERMEIRO</b>	
<p><b>3.4.1 Requisitos da função:</b></p> <p>a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação de Enfermagem fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e</p> <p>b) Registro no Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco ou Declaração de Inscrição.</p>	<p><b>3.4.2 Remuneração:</b></p> <p>R\$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais).</p>
<p><b>3.4.3 Jornada de Trabalho:</b></p> <p>DIARISTA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.</p>	
<p><b>3.4.4 Atribuições:</b></p> <p>Realizar atividades pertinentes à sua responsabilidade profissional; Participar e apoiar das ações de implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) e da Política Nacional de Atenção à Saúde Mental no Estado de Pernambuco; Desenvolver ações que qualifiquem a atenção à saúde das pessoas com transtorno mental em conflito com a lei, onde se inclui a população privada de liberdade; Realizar avaliações biopsicossociais junto com os demais profissionais da equipe e apresentar proposições fundamentadas na Lei 10.216 de 2001 e nos princípios da PNAISP, orientando, sobretudo, a adoção de medidas terapêuticas, preferencialmente de base comunitária, a serem implementadas segundo um Projeto Terapêutico Singular (PTS); Identificar programas e serviços do SUS e do SUAS e de direitos de cidadania, necessários para a atenção à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei e para a garantia da efetividade do PTS; Estabelecer processos de comunicação com gestores e equipes de serviços do SUS e do SUAS e de direitos de cidadania e estabelecer dispositivos de gestão que viabilizem acesso e corresponsabilização pelos cuidados da pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei; Emitir parecer e relatórios sobre assuntos relacionados à sua área de atuação Contribuir para a ampliação do acesso aos serviços e ações de saúde, pelo beneficiário, em consonância com a justiça criminal, observando a regulação do sistema; Acompanhar a execução da medida terapêutica, atuando como dispositivo conector entre os órgãos de Justiça, as equipes da PNAISP e programas e serviços sociais e de direitos de cidadania, garantindo a oferta de acompanhamento integral, resolutivo e contínuo; Apoiar a capacitação dos profissionais da saúde, da justiça e programas e serviços sociais e de direitos de cidadania para orientação acerca de diretrizes, conceitos e métodos para atenção à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei; Contribuir para a realização da desinternação progressiva de pessoas que cumprem medida de segurança em instituições penais ou hospitalares, articulando-se às equipes da PNAISP, quando houver, e apoiando-se em dispositivos das redes de atenção à saúde, assistência social e demais programas e serviços de direitos de cidadania; Realizar matriciamento das equipes e serviços da Atenção Primária Prisional e Rede de Atenção à Saúde; Deslocar-se para todos os municípios do estado quando necessário para exercer atividades como avaliação, apoio aos serviços da rede de saúde e participar de reuniões; Participar diretamente dos processos administrativos e de auditoria que envolvem os órgãos de controle interno externo, bem como de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta rápida e eficiente a cerca de questionamentos legais por venturas existentes; Realizar registro de todas as suas atividades, em tempo hábil, no Sistema de informação, assim como manter sempre atualizadas as informações contidas no sistema; Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; Outras atividades inerentes à função.</p>	

<b>3.5 Função: APOIADOR INSTITUCIONAL EAP – TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	
<b>3.5.1 Requisitos da função:</b>  a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação de Terapia Ocupacional fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);  b) Registro no Conselho Regional de Terapia Ocupacional de Pernambuco ou Declaração de Inscrição.	<b>3.5.2 Remuneração:</b>  R\$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais).
<b>3.5.3 Jornada de Trabalho:</b>  DIARISTA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.	
<b>3.5.4 Atribuições:</b>  Realizar atividades pertinentes à sua responsabilidade profissional; Participar e apoiar das ações de implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) e da Política Nacional de Atenção à Saúde Mental no Estado de Pernambuco; Desenvolver ações que qualifiquem a atenção à saúde das pessoas com transtorno mental em conflito com a lei, onde se inclui a população privada de liberdade; Realizar avaliações biopsicossociais junto com os demais profissionais da equipe e apresentar proposições fundamentadas na Lei 10.216 de 2001 e nos princípios da PNAISP, orientando, sobretudo, a adoção de medidas terapêuticas, preferencialmente de base comunitária, a serem implementadas segundo um Projeto Terapêutico Singular (PTS); Identificar programas e serviços do SUS e do SUAS e de direitos de cidadania, necessários para a atenção à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei e para a garantia da efetividade do PTS; Estabelecer processos de comunicação com gestores e equipes de serviços do SUS e do SUAS e de direitos de cidadania e estabelecer dispositivos de gestão que viabilizem acesso e corresponsabilização pelos cuidados da pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei; Emitir parecer e relatórios sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; Contribuir para a ampliação do acesso aos serviços e ações de saúde, pelo beneficiário, em consonância com a justiça criminal, observando a regulação do sistema; Acompanhar a execução da medida terapêutica, atuando como dispositivo conector entre os órgãos de Justiça, as equipes da PNAISP e programas e serviços sociais e de direitos de cidadania, garantindo a oferta de acompanhamento integral, resolutivo e contínuo; Apoiar a capacitação dos profissionais da saúde, da justiça e programas e serviços sociais e de direitos de cidadania para orientação acerca de diretrizes, conceitos e métodos para atenção à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei; Contribuir para a realização da desinternação progressiva de pessoas que cumprem medida de segurança em instituições penais ou hospitalares, articulando-se às equipes da PNAISP, quando houver, e apoiando-se em dispositivos das redes de atenção à saúde, assistência social e demais programas e serviços de direitos de cidadania; Realizar matriciamento das equipes e serviços da Atenção Primária Prisional e Rede de Atenção à Saúde; Deslocar-se para todos os municípios do estado quando necessário para exercer atividades como avaliação, apoio aos serviços da rede de saúde e participar de reuniões; Participar diretamente dos processos administrativos e de auditoria que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta rápida e eficiente a cerca de questionamentos legais por venturas existentes; Realizar registro de todas as suas atividades, em tempo hábil, no Sistema de informação, assim como manter sempre atualizadas as informações contidas no sistema; Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; Outras atividades inerentes à função.	

**ANEXO II – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PRELIMINAR  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Publicação do Edital de Abertura	23/04/2026 (No site da organizadora)
Período para pedido de impugnação ao Edital de Abertura	Até 28/04/2026
Prazo para resposta dos pedidos de impugnação ao Edital de Abertura	Até 08/05/2026
<b>Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição</b>	Das 09h00 do dia 23/04 às 23h59min do dia 28/04
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Até 30/04/2026
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	de 04/05 à 05/05/2026
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso	até 08/05/2026
<b>Período para Solicitação de Inscrição</b>	Das 09h do dia 23/04 às 16h do dia 11/05
Período para Pagamento da Taxa de Inscrição	Das 09h do dia 23/04 às 18h do dia 11/05
Período para Envio da certidão de nascimento ou casamento	Das 09h do dia 23/04 às 18h do dia 11/05
Publicação do Edital de Deferimento das Inscrições – Preliminar	Até 15/05/2026
Período para interposição de Recursos contra o Indeferimento das Inscrições	de 18/05 à 19/05/2026
Publicação do Edital de Deferimentos das Inscrições – Pós-recursos	até 22/05/2026
Publicação do Edital de Divulgação da Nominata das Bancas Examinadoras e Convocação para a Prova de Títulos	até 22/05/2026
<b>Convocação para envio dos documentos do procedimento de heteroidentificação</b>	22/05/2026
Período para envio dos documentos para o procedimento de heteroidentificação	Das 09h do dia 25/05 às 23h do dia 28/05
Divulgação do resultado preliminar da heteroidentificação	até 12/06/2026
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição às vagas reservadas	de 15/06 à 16/06/2026
Divulgação do deferimento da inscrição às vagas reservadas pós-recurso	até 22/06/2026
<b>Período para o preenchimento do Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional e Envio dos documentos comprobatórios</b>	Das 09h do dia 25/05 às 23h do dia 28/05/2026
Período para Envio dos documentos comprobatórios de Títulos e Experiência Profissional	Das 09h do dia 25/05 às 23h do dia 28/05
Publicação do Edital de Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Experiência Profissional	até 12/06/2026
Período para interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Experiência Profissional	de 15/06 à 16/06/2026
Publicação do Edital de Resultado Final da Prova de Títulos e Experiência Profissional – Pós- recursos e da Classificação dos Candidatos.	até 22/06/2026
Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado de Pernambuco	até 24/06/2026

**ANEXO III – DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

<b>FUNÇÃO/ÁREA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>GERES</b>	<b>AC</b>	<b>PCD</b>	<b>PPP</b>	<b>PI</b>	<b>PQ</b>	<b>TOTAL</b>
EAPP- MÉDICO CLÍNICO GERAL	30h/s	III	1	0	0	0	0	1
<b>TOTAL</b>			<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>FUNÇÃO/ÁREA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>GERES</b>	<b>AC</b>	<b>PCD</b>	<b>PPP</b>	<b>PI</b>	<b>PQ</b>	<b>TOTAL</b>
EAPP- MÉDICO PSIQUIATRA	30h/s	I	2	1	1	0	0	4
		II	1	0	0	0	0	1
		IV	1	0	0	0	0	1
		XII	1	0	0	0	0	1
<b>TOTAL</b>			<b>5</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>
<b>FUNÇÃO/ÁREA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>GERES</b>	<b>AC</b>	<b>PCD</b>	<b>PPP</b>	<b>PI</b>	<b>PQ</b>	<b>TOTAL</b>
EAPP- MÉDICO INFECTOLOGISTA	30h/s	I	1	0	0	0	0	1
<b>TOTAL</b>			<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>FUNÇÃO/ÁREA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>GERES</b>	<b>AC</b>	<b>PCD</b>	<b>PPP</b>	<b>PI</b>	<b>PQ</b>	<b>TOTAL</b>
EAPP- ENFERMEIRO	30h/s	I	11	1	5	1	0	18
		II	1	1	1	0	0	3
		III	1	0	0	0	0	1
		IV	2	1	1	0	0	4
		V	1	0	0	0	0	1
		VI	1	1	0	0	0	2
		VII	1	1	0	0	0	2
		VIII	1	1	0	0	0	2
<b>TOTAL</b>			<b>19</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>33</b>
<b>FUNÇÃO/ÁREA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>GERES</b>	<b>AC</b>	<b>PCD</b>	<b>PPP</b>	<b>PI</b>	<b>PQ</b>	<b>TOTAL</b>
EAPP- CIRURGIÃO DENTISTA	30h/s	I	4	1	2	0	0	7
		II	1	0	0	0	0	1
		III	1	0	0	0	0	1
		IV	1	0	0	0	0	1
		V	1	0	0	0	0	1

		VI	1	1	0	0	0	2
		VII	1	0	0	0	0	1
		VIII	1	0	0	0	0	1
<b>TOTAL</b>			<b>11</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15</b>
<b>FUNÇÃO/ÁREA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>GERES</b>	<b>AC</b>	<b>PCD</b>	<b>PPP</b>	<b>PI</b>	<b>PQ</b>	<b>TOTAL</b>
EAPP - PSICÓLOGO	30h/s	I	9	1	4	0	0	14
		II	1	0	0	0	0	1
		III	2	0	0	0	0	2
		IV	2	1	1	0	0	4
		VI	1	1	0	0	0	2
		VII	1	1	0	0	0	2
<b>TOTAL</b>			<b>16</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25</b>
<b>FUNÇÃO/ÁREA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>GERES</b>	<b>AC</b>	<b>PCD</b>	<b>PPP</b>	<b>PI</b>	<b>PQ</b>	<b>TOTAL</b>
EAPP - ASSISTENTE SOCIAL	30h/s	I	6	1	3	0	0	10
		II	1	0	0	0	0	1
		III	1	0	0	0	0	1
		IV	1	0	0	0	0	1
		VI	1	1	0	0	0	2
		VII	1	0	0	0	0	1
		VIII	1	0	0	0	0	1
<b>TOTAL</b>			<b>12</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>17</b>
<b>FUNÇÃO/ÁREA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>GERES</b>	<b>AC</b>	<b>PCD</b>	<b>PPP</b>	<b>PI</b>	<b>PQ</b>	<b>TOTAL</b>
EAPP - FARMACÊUTICO	30h/s	I	5	1	2	0	0	8
		II	1	0	0	0	0	1
		III	1	0	0	0	0	1
		IV	1	0	0	0	0	1
		V	1	0	0	0	0	1
		VI	1	1	0	0	0	2
		VII	1	0	0	0	0	1
		VIII	1	0	0	0	0	1
<b>TOTAL</b>			<b>12</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>16</b>
<b>FUNÇÃO/ÁREA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>GERES</b>	<b>AC</b>	<b>PCD</b>	<b>PPP</b>	<b>PI</b>	<b>PQ</b>	<b>TOTAL</b>

EAPP - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	30h/s	I	1	0	0	0	0	1
<b>TOTAL</b>			<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>FUNÇÃO/ÁREA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>GERES</b>	<b>AC</b>	<b>PCD</b>	<b>PPP</b>	<b>PI</b>	<b>PQ</b>	<b>TOTAL</b>
COORDENADOR INSTITUCIONAL EAPP	40h/s	I	1	1	1	0	0	3
		II	1	0	0	0	0	1
		III	1	0	0	0	0	1
		IV	1	1	0	0	0	2
		VI	1	1	0	0	0	2
		V	1	0	0	0	0	1
		VII	1	0	0	0	0	1
		VIII	1	0	0	0	0	1
		XII	1	1	0	0	0	2
<b>TOTAL</b>			<b>9</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14</b>
<b>FUNÇÃO/ÁREA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>GERES</b>	<b>AC</b>	<b>PCD</b>	<b>PPP</b>	<b>PI</b>	<b>PQ</b>	<b>TOTAL</b>
EAPP - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	30h/s	I	3	1	2	0	0	6
		II	1	0	0	0	0	1
		III	1	0	0	0	0	1
		IV	1	0	0	0	0	1
		V	1	0	0	0	0	1
		VI	1	1	0	0	0	2
		VII	1	0	0	0	0	1
		VIII	1	0	0	0	0	1
<b>TOTAL</b>			<b>10</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14</b>
<b>FUNÇÃO/ÁREA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>GERES</b>	<b>AC</b>	<b>PCD</b>	<b>PPP</b>	<b>PI</b>	<b>PQ</b>	<b>TOTAL</b>
EAPP- TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30h/s	I	9	1	3	0	0	13
		II	1	1	0	0	0	2
		III	1	1	0	0	0	2
		IV	3	1	1	0	0	5
		V	1	0	0	0	0	1
		VI	1	1	1	0	0	3
		VII	1	1	0	0	0	2

		VIII	1	0	0	0	0	1
<b>TOTAL</b>			<b>18</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>29</b>
<b>FUNÇÃO/ÁREA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>GERES</b>	<b>AC</b>	<b>PCD</b>	<b>PPP</b>	<b>PI</b>	<b>PQ</b>	<b>TOTAL</b>
EAPP - TÉCNICO DE LABORATÓRIO	30h/s	I	1	1	0	0	0	2
<b>TOTAL</b>			<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
<b>FUNÇÃO/ÁREA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>GERES</b>	<b>AC</b>	<b>PCD</b>	<b>PPP</b>	<b>PI</b>	<b>PQ</b>	<b>TOTAL</b>
EAPP - APOIO ADMINISTRATIVO	40h/s	I	1	1	1	0	0	3
		IV	2	1	1	0	0	4
		VI	1	1	0	0	0	2
<b>TOTAL</b>			<b>4</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>
<b>FUNÇÃO/ÁREA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>GERES</b>	<b>AC</b>	<b>PCD</b>	<b>PPP</b>	<b>PI</b>	<b>PQ</b>	<b>TOTAL</b>
ARTICULADOR EAP - MÉDICO PSIQUIATRA	40h/s	I	1	0	0	0	0	1
<b>TOTAL</b>			<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>FUNÇÃO/ÁREA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>GERES</b>	<b>AC</b>	<b>PCD</b>	<b>PPP</b>	<b>PI</b>	<b>PQ</b>	<b>TOTAL</b>
APOIADOR INSTITUCIONAL EAP - PSICÓLOGO	40h/s	I	1	0	0	0	0	1
<b>TOTAL</b>			<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>FUNÇÃO/ÁREA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>GERES</b>	<b>AC</b>	<b>PCD</b>	<b>PPP</b>	<b>PI</b>	<b>PQ</b>	<b>TOTAL</b>
APOIADOR INSTITUCIONAL EAP - ASSISTENTE SOCIAL	40h/s	I	1	0	0	0	0	1
<b>TOTAL</b>			<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>FUNÇÃO/ÁREA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>GERES</b>	<b>AC</b>	<b>PCD</b>	<b>PPP</b>	<b>PI</b>	<b>PQ</b>	<b>TOTAL</b>
APOIADOR INSTITUCIONAL EAP - ENFERMEIRO	40h/s	I	1	0	0	0	0	1
<b>TOTAL</b>			<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>FUNÇÃO/ÁREA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>GERES</b>	<b>AC</b>	<b>PCD</b>	<b>PPP</b>	<b>PI</b>	<b>PQ</b>	<b>TOTAL</b>
APOIADOR INSTITUCIONAL EAP - TERAPEUTA OCUPACIONAL	40h/s	I	1	0	0	0	0	1
<b>TOTAL</b>			<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>FUNÇÃO/ÁREA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>GERES</b>	<b>AC</b>	<b>PCD</b>	<b>PPP</b>	<b>PI</b>	<b>PQ</b>	<b>TOTAL</b>
GESTOR DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMANENTE DA SAÚDE PRISIONAL	40h/s	I	1	0	0	0	0	1

<b>TOTAL</b>			<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>FUNÇÃO/ÁREA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>GERES</b>	<b>AC</b>	<b>PCD</b>	<b>PPP</b>	<b>PI</b>	<b>PQ</b>	<b>TOTAL</b>
GESTOR ADMINISTRATIVO E DE FINANÇAS DA SAÚDE PRISIONAL	40h/s	I	1	0	0	0	0	1
<b>TOTAL</b>			<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>FUNÇÃO/ÁREA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>GERES</b>	<b>AC</b>	<b>PCD</b>	<b>PPP</b>	<b>PI</b>	<b>PQ</b>	<b>TOTAL</b>
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE PRISIONAL	40h/s	I	1	0	0	0	0	1
<b>TOTAL</b>			<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>FUNÇÃO/ÁREA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>GERES</b>	<b>AC</b>	<b>PCD</b>	<b>PPP</b>	<b>PI</b>	<b>PQ</b>	<b>TOTAL</b>
GESTOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SAÚDE PRISIONAL	40h/s	I	1	0	0	0	0	1
<b>TOTAL</b>			<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>FUNÇÃO/ÁREA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>GERES</b>	<b>AC</b>	<b>PCD</b>	<b>PPP</b>	<b>PI</b>	<b>PQ</b>	<b>TOTAL</b>
COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL	40h/s	I	1	0	0	0	0	1
<b>TOTAL</b>			<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>FUNÇÃO/ÁREA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>GERES</b>	<b>AC</b>	<b>PCD</b>	<b>PPP</b>	<b>PI</b>	<b>PQ</b>	<b>TOTAL</b>
GESTOR DE PROCESSOS E CONTRATOS FARMACÊUTICOS DA SAÚDE PRISIONAL	40h/s	I	1	0	0	0	0	1
<b>TOTAL</b>			<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>FUNÇÃO/ÁREA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>GERES</b>	<b>AC</b>	<b>PCD</b>	<b>PPP</b>	<b>PI</b>	<b>PQ</b>	<b>TOTAL</b>
COORDENADOR INSTITUCIONAL DE ATENÇÃO À SAÚDE PRISIONAL	40h/s	I	1	0	0	0	0	1
<b>TOTAL</b>			<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>FUNÇÃO/ÁREA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>GERES</b>	<b>AC</b>	<b>PCD</b>	<b>PPP</b>	<b>PI</b>	<b>PQ</b>	<b>TOTAL</b>
APOIADOR INSTITUCIONAL DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA SAÚDE PRISIONAL	40h/s	I	1	0	0	0	0	1
<b>TOTAL</b>			<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>FUNÇÃO/ÁREA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>GERES</b>	<b>AC</b>	<b>PCD</b>	<b>PPP</b>	<b>PI</b>	<b>PQ</b>	<b>TOTAL</b>
APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PRISIONAL	40h/s	I	1	0	0	0	0	1

TOTAL			1	0	0	0	0	1
FUNÇÃO/ÁREA	CARGA HORÁRIA	GERES	AC	PCD	PPP	PI	PQ	TOTAL
APOIADOR INSTITUCIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL	40h/s	I	3	1	2	0	0	6
TOTAL			3	1	2	0	0	6
FUNÇÃO/ÁREA	CARGA HORÁRIA	GERES	AC	PCD	PPP	PI	PQ	TOTAL
APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE BUCAL DA SAÚDE PRISIONAL	40h/s	I	1	0	0	0	0	1
TOTAL			1	0	0	0	0	1
FUNÇÃO/ÁREA	CARGA HORÁRIA	GERES	AC	PCD	PPP	PI	PQ	TOTAL
APOIADOR INSTITUCIONAL DE ARTICULAÇÃO INTRASSETORIAL E SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DA SAÚDE PRISIONAL	40h/s	I	1	0	0	0	0	1
TOTAL			1	0	0	0	0	1
FUNÇÃO/ÁREA	CARGA HORÁRIA	GERES	AC	PCD	PPP	PI	PQ	TOTAL
APOIADOR INSTITUCIONAL DE ARTICULAÇÃO INTRASSETORIAL E INFECTOCONTAGIOSAS DA SAÚDE PRISIONAL	40h/s	I	1	0	0	0	0	1
TOTAL			1	0	0	0	0	1
FUNÇÃO/ÁREA	CARGA HORÁRIA	GERES	AC	PCD	PPP	PI	PQ	TOTAL
APOIADOR INSTITUCIONAL DE FINANÇAS DA SAÚDE PRISIONAL	40h/s	I	1	0	0	0	0	1
TOTAL			1	0	0	0	0	1
FUNÇÃO/ÁREA	CARGA HORÁRIA	GERES	AC	PCD	PPP	PI	PQ	TOTAL
APOIADOR INSTITUCIONAL DE LOGÍSTICA DA SAÚDE PRISIONAL	40h/s	I	1	0	0	0	0	1
TOTAL			1	0	0	0	0	1
FUNÇÃO/ÁREA	CARGA HORÁRIA	GERES	AC	PCD	PPP	PI	PQ	TOTAL
APOIADOR INSTITUCIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SAÚDE PRISIONAL	40h/s	I	1	0	0	0	0	1
TOTAL			1	0	0	0	0	1
FUNÇÃO/ÁREA	CARGA HORÁRIA	GERES	AC	PCD	PPP	PI	PQ	TOTAL
APOIADOR INSTITUCIONAL DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE PRISIONAL	40h/s	I	1	0	0	0	0	1

TOTAL			1	0	0	0	0	1
FUNÇÃO/ÁREA	CARGA HORÁRIA	GERES	AC	PCD	PPP	PI	PQ	TOTAL
APOIADOR INSTITUCIONAL DE CONTRATOS E PROCESSOS DA SAÚDE PRISIONAL	40h/s	I	1	0	0	0	0	1
TOTAL			1	0	0	0	0	1
FUNÇÃO/ÁREA	CARGA HORÁRIA	GERES	AC	PCD	PPP	PI	PQ	TOTAL
APOIADOR INSTITUCIONAL REGIONAL	40h/s	I	1	0	0	0	0	1
		II	1	0	0	0	0	1
		III	1	0	0	0	0	1
		IV	1	0	0	0	0	1
		V	1	0	0	0	0	1
		VI	1	0	0	0	0	1
		VII	1	0	0	0	0	1
		VIII	1	0	0	0	0	1
		IX	1	0	0	0	0	1
		X	1	0	0	0	0	1
		XI	1	0	0	0	0	1
		XII	1	0	0	0	0	1
TOTAL			12	0	0	0	0	12
FUNÇÃO/ÁREA	CARGA HORÁRIA	GERES	AC	PCD	PPP	PI	PQ	TOTAL
APOIO ADMINISTRATIVO	40h/s	I	6	1	2	0	0	9
TOTAL			6	1	2	0	0	9
TOTAL GERAL			163	35	34	1	0	233

AC - Ampla Concorrência  
PCD - Pessoa com Deficiência  
PPP - Pessoas Pretas e Pardas  
PI - Pessoas Indígenas  
PQ - Pessoas Quilombolas

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA**

Dados do médico:

Nome completo: \_\_\_\_\_

CRM / UF: \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_

Declaro que o (a) Sr<sup>(a)</sup> \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de \_\_\_\_\_, conforme Portaria Conjunta SAD/SES nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor, \_\_\_\_\_ (é / não é) portador (a) da Deficiência \_\_\_\_\_ (física/auditiva/visual/mental/múltipla) de CID 10 \_\_\_\_\_, em razão do seguinte quadro:

---

---

---

---

---

**NOTA:** O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção pública, encaminhar, em anexo, exames atualizados e anteriores que possuam que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

**LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA**

**Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999:**

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

**Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012:**

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.